

Finantipar - S.G.P.S., S.A.

RELATÓRIO E CONTAS | 2015

(Individuais e Consolidadas)

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

Rua General Firmino Miguel, n.º 5 – 6.º • 1600-100 Lisboa

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Colectiva n.º 502.809.434 • Capital Social: €21.075.925

Relatório e Contas Individuais e Consolidadas de 2015

Relatório do Conselho de Administração

1. A SITUAÇÃO MACRO-ECONÓMICA

O crescimento da economia global permaneceu moderado em 2015. No seu Relatório de outubro de 2015, o FMI estimou a taxa de crescimento da economia mundial para 2015 em 3,1%, cerca de 0,3 pp a menos do que a de 2014, e 0,2 p.p. a menos do que a sua anterior estimativa de julho de 2015. A retoma económica tem ocorrido de forma díspar, com a atividade nas economias avançadas a acelerar ligeiramente enquanto nas economias emergentes e menos desenvolvidas se estima que continue a desacelerar pelo quinto ano consecutivo.

Um crescimento económico mais fraco nos países exportadores de petróleo, a desaceleração na China e um ajustamento em baixa dos fluxos de crédito e de investimento estão na raiz das atuais expectativas de travagem do crescimento da economia global. Acresce que continuam elevadas as tensões geopolíticas e os conflitos internos em numerosos países, com custos económicos e sociais muito pesados. Para 2016, o FMI projetou, em outubro de 2015, um crescimento para a economia mundial de 3,6%, corrigindo em baixa a anterior projeção de 3,8% do seu Relatório de abril de 2015.

A economia mundial encontra-se, portanto, na confluência de, pelo menos, três poderosas forças. A primeira é a transformação estrutural da China, de uma economia orientada para a produção industrial, a exportação e o investimento, para uma economia com um maior enfoque no consumo interno e nos serviços. A segunda, respeita ao declínio continuado dos preços das *commodities*. E a terceira decorre das expectativas de que as taxas de juro norte-americanas continuarão a subir, o que se repercute por toda a economia global e induz incertezas acrescidas.

Em outubro de 2015, o FMI estimou que a economia dos EUA cresceria 2,6% em 2015, acima dos 2,4% de 2014, mas abaixo da sua anterior previsão de 3,1% no seu relatório de abril-2015. A taxa de crescimento esperada, para 2015, da economia da Zona Euro é de 1,5%, depois do crescimento de 0,9% registado em 2014. O crescimento das economias mais avançadas, no seu

conjunto, reflete sobretudo a resiliência do consumo nos EUA, o reforço da modesta retoma económica da Zona Euro e o retorno a um crescimento positivo da economia japonesa, e encontra-se suportado no declínio dos preços do petróleo, na natureza acomodatória da política monetária e na melhoria das condições da atividade financeira.

Os Mercados emergentes continuam, contudo, a registar uma desaceleração do crescimento económico. Na China, a transição para uma taxa de crescimento mais baixa está a ocorrer, enquanto a economia recupera equilíbrios fundamentais. O FMI estima que a economia da China tenha crescido 6,8% em 2015, depois de ter registado 7,3% em 2014. Outros BRICs, nomeadamente o Brasil, a Rússia e a África do Sul, exibem tendências similares. No caso do Brasil, estima-se que o crescimento foi negativo (-3,5%) em 2015, depois de ter registado um crescimento de apenas 0,1% em 2014; na Rússia, os valores são, respetivamente, -3,8% e 0,6% e, na África do Sul, 1,4% e 1,5%. A Índia estima-se que tenha crescido 7,3%, isto é, à mesma taxa de 2014.

Quanto às economias europeias periféricas, em Portugal e Espanha, os valores são respetivamente, 1,6% (0,9% em 2014) e 3,1% (1,4% em 2014). Em Portugal, o crescimento económico reflete a expansão das exportações e do consumo, recentemente acompanhada por um incremento do investimento. Contudo, o excesso de endividamento público e privado condiciona as perspetivas de crescimento a médio prazo, em particular se enfraquecerem os atuais fatores cíclicos favoráveis. As melhorias verificadas em Espanha refletem o sucesso registado na implementação de diversas medidas de reforma que se podem agrupar em três categorias: (i) medidas que elevam a flexibilidade das empresas; (ii) medidas que reduzem as ineficiências do mercado de trabalho; e (iii) medidas focadas na redução do desemprego estrutural.

Para os EUA, estima-se que o crescimento na economia em 2016 se situe em 2,8% e na Zona Euro em 1,6%. Esta melhoria ligeira encontra-se suportada no recente acentuado declínio dos preços do petróleo e de outras *commodities*. Este declínio deverá continuar a estimular a procura na maioria das economias avançadas, que são importadoras líquidas destes bens, mitigando as expectativas de médio prazo de menor investimento, de tendências demográficas desfavoráveis e de fraco crescimento da produtividade.

Expetativas de curto prazo instáveis sobre os mercados cambiais e de capitais na China estão a alimentar receios generalizados de que 2016 venha a ser um ano de acentuada volatilidade financeira. As projeções do FMI para 2016 apontam para que a economia da China cresça 6,3%, a da Índia 7,5%, a da Rússia -0,6%, a do Brasil -1,0% e a da África do Sul, 1,3%. Apesar destas consideráveis diferenças de crescimento estas projeções, no seu conjunto, assinalam uma ligeira redução no crescimento a curto prazo. Os *downside risks* sobre a situação da economia mundial são agora mais pronunciados do que o eram há alguns meses atrás.

O AMBIENTE ECONÓMICO NA PENÍNSULA IBÉRICA

Em Portugal, todas as projeções apontam para um crescimento económico positivo. O FMI estima que a economia crescerá 1,5% em 2016, isto é, 1 p.p. a menos do que em 2015. A estimativa mais elevada para 2016 é a do Governo, 2,1%.

O FMI identifica como principais desafios para Portugal a redução do défice público e da dívida privada. Enfatiza também a urgência de se acentuar a desalavancagem financeira das empresas, a melhoria da competitividade, designadamente através de uma maior flexibilidade no mercado laboral, assim como o ajustamento fiscal e a redução da dívida pública. O Banco de Portugal também enfatiza a necessidade de um maior ajustamento de reequilíbrio nos balanços dos agentes económicos públicos e privados, na sequência da crise financeira internacional e da crise das dívidas soberanas na Zona Euro. O Banco de Portugal considera que os motores do crescimento continuarão a ser as exportações, em articulação com a retoma da procura interna e a desalavancagem financeira das famílias e das empresas.

O sistema bancário português evoluiu positivamente nos últimos anos, alcançando muitos dos objetivos fixados em 2011 no PAEF (Programa de Ajustamento Económico e Financeiro). Na sequência da crise do BES, o setor bancário tem vindo a estabilizar e os bancos têm continuado a desalavancar os seus balanços. O refinanciamento junto do Eurosistema tem vindo a cair e a rentabilidade do sistema bancário voltou a ser positiva no 1º semestre de 2015, o que não ocorria desde 2010.

Em relação à Espanha, outra das economias periféricas da Zona Euro que foi severamente afetada pela crise financeira global, o FMI estima que o crescimento económico em 2016 será de 2,5%, desacelerando em relação ao crescimento de 3,1% em 2015. A expetativa do Banco

Central de Espanha (“BoE”) é mais positiva, 2,8% em 2016, depois de 3,2% em 2015. As estimativas do BoE enfatizam a continuação da criação de emprego, que ocorre desde 2013, e que está na origem de uma subida moderada dos custos unitários do trabalho. O ritmo de criação de emprego tem igualmente gerado uma queda gradual da taxa de desemprego que já baixou para menos de 20%.

O FMI sublinha que a implementação de sólidas políticas estruturais gerou o retorno de confiança que, coincidindo com impulsos externos favoráveis, acelerou a retoma da economia espanhola. A balança de transações correntes continua a apresentar um pequeno excedente e a melhoria das condições financeiras também tem concorrido para a reanimação da atividade económica. O ritmo de desalavancagem do setor privado desacelerou e o crédito novo tem registado uma expansão significativa. Pelo seu lado, a criação de emprego, apesar da aceleração da sua taxa de crescimento, depende ainda muito de contratos de temporários ou de *part-time* e existem ainda cerca de cinco milhões de desempregados.

2. ATIVIDADES DA FINANTIPAR

A Finantipar prosseguiu durante o ano de 2015 a sua atividade principal, de detenção de uma participação maioritária no Banco Finantia. A Finantipar que detém uma participação de controlo numa instituição financeira enquadra-se na legislação aplicável como “Companhia financeira mãe”. Em 2015 a sua participação no Banco Finantia aumentou de 52,5% para 57,06%.

O Banco Finantia é um Banco independente, líder na área da Banca de Investimento e de *Private Banking* com forte experiência doméstica e internacional ao longo de mais de 28 anos. O Banco é conhecido pela sua consistência em termos de solidez e rentabilidade, com rácios de capitais claramente superiores à média setorial. Em dezembro de 2015 o seu rácio *Common Equity Tier 1* situava-se em 22,3%, um dos mais altos da União Europeia.

O Banco Finantia opera em dois importantes nichos de mercado: 1) *Corporate & Investment Banking* – serviços de assessoria financeira de qualidade com foco nas operações de Fusões e Aquisições transfronteiriças, e produtos de renda fixa nos mercados de capitais para empresas e investidores. 2) *Private Banking* – serviços personalizados de qualidade, para clientes afluentes e de elevado património. O seu enfoque geográfico é em Portugal, Espanha, Brasil e países da CEI (Comunidade de Estados Independentes). As suas principais unidades operacionais são um banco em Portugal, um banco em Espanha, *broker dealers* em Londres e Nova Iorque e um escritório em São Paulo.

3. GESTÃO DOS RISCOS

3.1. MODELO DE GESTÃO DOS RISCOS

A Finantipar tratando-se de uma “Companhia financeira mãe” encontra-se sujeita à supervisão em base consolidada, e nessa qualidade compete-lhe a prestação de informação de todos os elementos que sejam necessários para a supervisão e pela manutenção de um sistema de controlo interno do Grupo Finantipar (o “Grupo”). No referente à Gestão dos Riscos a Finantipar é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo, conforme adiante sintetizado.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também considera os riscos e os recursos financeiros numa perspetiva económica, através do Processo de Avaliação Interna de Adequação de Capital (“ICAAP”).

A gestão da Finantipar S.G.P.S., S.A. compete ao Conselho de Administração que delegou os mais amplos poderes de gestão corrente da Sociedade em dois administradores delegados.

Considerando que a Finantipar não desenvolve atividades operacionais, além da participação no Banco Finantia, a gestão dos riscos da Finantipar corresponde globalmente à gestão dos riscos do Banco Finantia e subsidiárias. A Finantipar acompanha a evolução dos diversos riscos através dos reportes produzidos pelo Banco Finantia e as respetivas implicações nos resultados e rácios da Finantipar.

A gestão do Banco Finantia compete ao seu Conselho de Administração que inclui uma Comissão Executiva (“CE”) – formada por quatro administradores na qual o Conselho de Administração delegou os mais amplos poderes de gestão.

A CE do Banco Finantia é responsável pela monitorização da evolução das atividades de negócio e por identificar eventuais necessidades de tomada de medidas corretivas sempre que necessário. A responsabilidade da elaboração e execução das políticas de gestão dos riscos em vigor são da responsabilidade do CE do Banco Finantia que estabelece as orientações gerais para o modelo de negócio e para os seus riscos inerentes.

O Comité Financeiro do Banco Finantia (“CF”), que reúne mensalmente e inclui dois membros da CE e ao qual assiste um administrador executivo da Finantipar, é responsável pela avaliação

e monitorização dos vários riscos a que o Banco Finantia e, por extensão, a Finantipar estão expostos. O CF analisa e propõe as metodologias adequadas, as políticas e os procedimentos de controlo e de mitigação de tais riscos. Em termos organizacionais, a função Gestão dos Riscos está centralizada no Departamento de Riscos e de Gestão de Ativos e Passivos do Banco Finantia (Riscos/ALM), que constitui uma unidade independente dos departamentos de originação, e cobre os diversos riscos: crédito, mercado, liquidez e operacional; as análises de crédito são realizadas de forma independente no Departamento de Crédito do Banco Finantia. Esta estrutura facilita uma análise integrada e transversal, considerando as complementaridades e as correlações entre os diferentes tipos de risco.

O Banco reconhece que a definição e a avaliação dos níveis de capitais adequados para suportar o perfil de risco, bem como os controlos adequados, são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. O planeamento da evolução e do comportamento do capital interno é crucial para garantir a contínua adequação ao perfil de risco, aos objetivos estratégicos e aos objetivos de negócio.

O modelo de Gestão dos Riscos assegura:

- Uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação de todos os riscos materiais aos quais o Banco está exposto;
- A adequação do capital interno ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico;
- A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Banco e no seu processo de decisão;

3.2. RESPONSABILIDADES DA GESTÃO DOS RISCOS

A função da Gestão dos Riscos (GR) está inserida na estrutura de governo interno existente e garante: (i) o envolvimento de todas as funções relevantes para assegurar a correta e adequada implementação das políticas em todo o Banco; (ii) a qualidade de todos os mecanismos existentes para rever regularmente a sua adequação.

O Departamento de Riscos/ALM desempenha um papel chave na execução da função de Gestão do Risco, dado que esta unidade tem um mandato explícito da CE para unificar a

estrutura de governo quer dos riscos quer da gestão de capital. Não obstante, o modelo de Gestão dos Riscos também depende de outros departamentos de negócio e de suporte para a sua execução.

A CE é responsável por monitorizar a evolução das atividades do negócio, por identificar os problemas que possam ter efeitos adversos nessas atividades e por tomar medidas corretivas sempre que tal seja apropriado.

3.3.PERFIL DE RISCO

O perfil de risco do Banco é determinado com base numa avaliação global das suas atividades de negócio que conduz à identificação dos riscos principais aos quais o Banco está ou poderá vir a estar exposto.

3.3.1. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito surge da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento e também da alteração do valor económico de um dado instrumento financeiro devido à degradação da sua qualidade creditícia. Constitui um dos principais riscos em que o Banco incorre, considerando a sua estrutura de ativos. A aprovação de qualquer limite de crédito é tomada de acordo com um conjunto de princípios internos e de procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Risco de Crédito, onde são definidos os diferentes níveis de decisão de acordo com os montantes de exposição e o tipo de produto a ser financiado.

Todas as operações estão sujeitas a limites definidos pelo Departamento de Crédito. Cada limite individual é analisado por este departamento com um limite para o montante máximo permitido, com base no *rating* do emitente e da sua categoria. Além das orientações gerais, novos limites poderão ser considerados tendo em consideração a exposição setorial e geográfica do Banco.

O Departamento de Riscos/ALM é responsável pela monitorização diária dos limites aprovados para a exposição ao risco de crédito de contraparte.

3.3.2. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional pode ser definido como o risco de perdas resultante de processos internos inadequados, falhas humanas ou do sistema informático ou fatores externos. A gestão do risco operacional tem sido sempre uma área de grande importância para o Banco que tem conduzido uma política de sistemática criação de manuais de procedimentos operacionais. Os responsáveis de cada departamento têm responsabilidade pelo cumprimento destas regras e procedimentos, com o objetivo de mitigar o risco operacional. Tendo em mente sempre as melhores práticas, o Banco tem desenvolvido seus esforços no sentido de implementar os mais avançados métodos de medição efetiva e de controlo deste risco.

O Banco mantém os processos de recolha e registo de informação sobre os vários tipos de riscos que podem afetar a sua atividade (registo de eventos de perdas e auto avaliação do controlo de risco). O Banco usa a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar os riscos inerentes às atividades operativas e sistemas de informação, considerando o produto bancário dos últimos três anos.

3.3.3. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado ou de preço é definido como a probabilidade da ocorrência de perdas devido a variações inesperadas no preço de posições tomadas em instrumentos financeiros resultantes, para além de outros efeitos, de variações nas taxas de juro e nas taxas de câmbio.

O Banco usa o método VaR de simulação histórica para alocar capital económico para os riscos de taxa de juro e taxa de câmbio na carteira bancária. Considerando a natureza e características do negócio do Banco, bem como os processos implementados para as correspondentes monitorização e mitigação, o Banco entende que o capital económico alocado a estes riscos é adequado.

3.3.3.1. RISCO DE TAXA DE JURO

A monitorização das exposições às variações da taxa de juro constitui um dos aspetos mais importantes de uma adequada gestão de risco de uma instituição financeira. O Banco adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos de taxa fixa, uma vez que, na maioria, os seus passivos estão indexados a taxa variável.

O Banco monitoriza a distribuição dos riscos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados. Os riscos que excedam os limites fixados pelo Comité Financeiro são regularmente cobertos através da utilização de instrumentos financeiros adequados, tipicamente *swaps* de taxa de juro. A definição dos instrumentos de cobertura a utilizar pode ser alterada, de tempos a tempos, por decisões do Comité Financeiro.

O Banco adotou um modelo VaR através do método de simulação histórica para calcular as perdas inesperadas associadas a este risco. Para este efeito, o Banco considerou as suas posições abertas, agrupadas por maturidades ou intervalos temporais de refixação de taxa de juro, de acordo com a Instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal.

3.3.3.2. RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

É política do Banco trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD. As posições noutras moedas são esporádicas e não têm impacto significativo no Balanço ou na Demonstração de Resultados. Para neutralizar o risco cambial, as exposições são monitorizadas numa base diária, quer nas posições à vista quer nas posições a prazo, de acordo com as expectativas que o impacto das posições ativas e passivas em USD podem gerar no futuro.

Esta análise é apresentada e discutida no Comité Financeiro numa base mensal, visando a definição ou a correção das medidas a adotar para se atingir o objetivo de minimização do risco de taxa de câmbio.

O Banco adotou o método VaR de simulação histórica para calcular as perdas inesperadas associadas ao risco de taxa de câmbio.

3.3.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento, devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos em condições normalizadas.

A gestão do risco de liquidez é realizada globalmente para o Banco, de forma centralizada, pelo Departamento de Tesouraria, com o apoio do Departamento de Riscos/ALM. A liquidez é

mantida dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros distintos: i) o da gestão do *cash flow*, através de um sistema de controlo dos fluxos financeiros que permite o cálculo diário dos saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso e pela manutenção de um excesso de liquidez que assegura o funcionamento normal do Banco mesmo em condições desfavoráveis; ii) o da gestão do balanço, permitindo a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré definidos pelo Comité Financeiro.

O Departamento de Tesouraria é responsável pela gestão do *cash flow*, elaborando diariamente um relatório para, pelo menos, um membro da CE. O Departamento de Riscos/ALM é responsável por todas análises referentes à gestão do balanço do Banco, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro, o qual é responsável pela definição da estratégia de liquidez do Banco, bem como pela adoção de todas as medidas corretivas a tomar, sempre que os limites pré definidos sejam ultrapassados.

O Banco também procede à monitorização do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) o qual, em 31 de dezembro de 2015 estava bastante acima do mínimo da fase de implementação total (*fully loaded*)¹. O objetivo do indicador LCR é o de promover a resiliência de curto prazo do perfil de risco de liquidez dos bancos. Assegura que os bancos detêm um *stock* adequado de ativos líquidos desonerados e de alta qualidade (“HQLA”) que podem ser convertidos nos mercados em liquidez, de modo fácil e imediato, para satisfazer as necessidades de liquidez, em cenário de *stress*, num horizonte temporal de 30 dias.

Embora apenas seja obrigatório em 2018, o Banco monitoriza também o indicador *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal de um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis e numa base regular.

¹ O mínimo requerido era de 60%, em 31 dezembro de 2015, aumentando progressivamente para 100% em 2018.

4. AÇÕES PRÓPRIAS

No início do exercício a Finantipar detinha 232.031 ações próprias. As compras e vendas de ações próprias em 2015 foram feitas ao abrigo da deliberação da Assembleia Geral da Finantipar de 26 de Maio de 2015. Durante o exercício de 2015 a Finantipar adquiriu 45.103 ações próprias por um montante de €751 milhares ao abrigo de um programa de compra de ações a todos os acionistas. No final do exercício de 2015 a Finantipar detinha 277.134 ações próprias.

5. SÍNTESE FINANCEIRA

O lucro líquido individual da Finantipar - S.G.P.S., S.A. aumentou de €2.403.759,56, em 2014, para €7.481.792,81 no exercício de 2015, resultando este aumento, na generalidade, do maior valor do dividendo recebido do Banco Finantia durante o ano de 2015.

O lucro líquido consolidado da Finantipar - S.G.P.S., S.A. foi de €28.3 milhões (atribuível aos acionistas €17.8 milhões) tendo sido no ano anterior respetivamente €18.6 milhões (atribuível aos acionistas €13.5 milhões). O aumento do resultado consolidado da Finantipar deve-se em primeiro lugar ao aumento do lucro líquido consolidado do Banco Finantia e em segundo ao reforço da sua participação no Banco Finantia.

O ativo total atingiu o montante de €1.779,8 milhões em 31 de dezembro de 2015, um decréscimo de cerca de 19% quando comparado com um ano anterior de €2.196,6 milhões, sobretudo devido à redução das exposições soberanas.

Os depósitos de clientes subiram, alcançando €679 milhões, tendo crescido 13% em relação aos €603 milhões registados em 2014. Este aumento confirma a tendência positiva dos últimos anos, de acordo com a estratégia estabelecida de crescimento da base de depósitos de clientes do Banco Finantia e subsidiárias. O financiamento do BCE decresceu significativamente (74%), totalizando €73 milhões no final de 2015, representando cerca de 4% do total do ativo (13% em 2014).

Apesar do enquadramento regulatório se ter tornado mais exigente, os rácios financeiros da Finantipar apresentam-se sólidos. De acordo com o presente regime transitório, o rácio CET1 atingiu 20,5% (18,1% em 2014) e o rácio de capital total foi de 21,0% (19,2% in 2014). Numa

base de implementação total, i.e., sem provisões transitórias, o rácio CET1 atingiu 17,1% (14,9% em 2014) enquanto que o rácio de capital total aumentou de 16,5% (2014) para 18,4% em 2015.

Basileia III (de acordo com regime transitório)	31.12.2015	31.12.2014
CET1 ratio	20.5%	18.1%
Total Capital ratio	21.0%	19.2%

Basileia III (implementação total)	31.12.2015	31.12.2014
CET1 ratio	17.1%	14.9%
Total Capital ratio	18.4%	16.5%

6. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propõe-se a seguinte aplicação para o lucro individual do exercício:

- Para Reservas Livres: a totalidade do lucro líquido.

7. PERSPETIVAS PARA 2016

Será dada continuidade à estratégia de manutenção da participação de controlo no Banco Finantia, assegurando que este mantenha níveis de capital e solvabilidade que permitam o desenvolvimento da sua atividade bancária internacional.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da Finantipar agradece a confiança demonstrada a todos os que com ele colaboraram.

Cabe também prestar especial reconhecimento aos acionistas, órgãos sociais, auditores e autoridades pela confiança depositada. A todos os colaboradores do Grupo um grande obrigado pelo esforço, dedicação, lealdade e profissionalismo demonstrados.

Lisboa, 2 de Março de 2016

O Conselho de Administração



António Manuel Afonso Guerreiro (Presidente)



Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves



João Carlos Rodrigues Sabido Silva



Pedro José Marques Fernandes dos Santos



Alexei Mitrofanov



Eduardo de Almeida Catroga



Nelly Danièle Saliceti Desbarrières

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS | 2015

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

Rua General Firmino Miguel, n.º 5 – 6.º • 1600-100 Lisboa

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Colectiva n.º 502.809.434 • Capital Social: €21.075.925

Relatório do Conselho de Administração

A N E X O

**Artigos 447º e 448º do
Código das Sociedades Comerciais**

ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Participações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no capital da Sociedade.

Lista de ações detidas e transações sobre as ações efetuadas durante o exercício de 2015 por membros do órgão de administração e de fiscalização, a que se refere o nº 5 do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais:

- O **Dr. António Manuel Afonso Guerreiro** detinha 2.184.162 ações da Finantipar - S.G.P.S., S.A. no início do exercício. Em 24/07/2015, alienou, por doação, o total de 97.081 ações da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

No final do exercício detinha 2.087.081 ações da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- O **Eng. Pedro José Marques Fernandes dos Santos**, no início e no final do exercício, detinha 78.736 ações da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- O **Dr. Eduardo de Almeida Catroga**, no início e no final do exercício, detinha 33.256 ações da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

- A **Dra. Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves** não detinha quaisquer ações da Finantipar - S.G.P.S., S.A no início do exercício. Em 24/07/2015, recebeu, por doação, 26.500 ações da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

No final do exercício detinha 26.500 ações da Finantipar - S.G.P.S., S.A.

2. Lista de acionistas em 31/12/2015 a que se refere o nº 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais:

Accionista	% Capital Social
António Manuel Afonso Guerreiro	49,51
Eduardo José de Belém Garcia e Costa	20,67

3. Lista de acionistas que deixaram, durante o exercício de 2015 de ser titulares de participações de pelo menos metade do capital social, a que se refere o nº 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais:

António Manuel Afonso Guerreiro

Relatório do Conselho de Administração

A N E X O

Adopção das Recomendações do *Financial Stability Forum* (FSF) e do *Committee of European Banking Supervisors* (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Activos

ANEXO

(Relatório e Contas Individuais 2015)

Adoção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circular n.º 46/08/DSBDR e n.º 97/08/DSBDR, de 15 de Julho e 3 de Dezembro, respetivamente, adotou as recomendações do *Financial Stability Forum* (FSF) e do *Committee of European Banking Supervisors* (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objetivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I. MODELO DE NEGÓCIO

1. Descrição do modelo de negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio da Sociedade é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante das Demonstrações Financeiras 2015.

2., 3., 4. e 5. Atividades desenvolvidas e contribuição para o negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objetivos das áreas de negócio da Sociedade e sua evolução.

II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS

6. e 7. Descrição e natureza dos riscos incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais (veja-se Nota 16. Gestão dos riscos da atividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio da Sociedade, assim como informação que permite ao mercado obter a percepção sobre os riscos incorridos pela Sociedade e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS

8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados

Os principais impactos provocados pelo atual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adotada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas com a turbulência financeira atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9. e 10. Desagregação dos “write-downs”

A Sociedade não está exposta a produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *collateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11. e 12. Comparação dos impactos entre períodos

Não aplicável.

13. Influência da turbulência financeira na cotação das acções da Sociedade

Não aplicável.

14. Risco de perda máxima

Na Nota 16 das demonstrações financeiras “Gestão dos Riscos da Atividade” é divulgada informação sobre as perdas suscetíveis de serem incorridos em situações de stress do mercado.

15. Responsabilidades da Sociedade emitidas e resultados

Não aplicável.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFETADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA

16. Valor nominal e justo valor das exposições

Na Nota 17 das demonstrações financeiras apresentam-se os ativos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respetivo justo valor.

17. Mitigantes do risco de crédito

Não aplicável.

18. Informação sobre as exposições da Sociedade

Não aplicável.

19. Movimentos nas exposições entre períodos

Não aplicável.

20. Exposições que não tenham sido consolidadas

Não aplicável.

21. Exposição a seguradoras e qualidade dos ativos segurados

Não aplicável.

V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO

22. Produtos estruturados

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23. *Special Purpose Entities* (SPE) e consolidação

Não aplicável.

24. e 25. Justo valor dos instrumentos financeiros

Veja-se ponto 16 do presente Anexo.

VI. OUTROS ASPETOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO

26. Descrição das políticas e princípios de divulgação

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira da Sociedade visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.

Relatório do Conselho de Administração

A N E X O

Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário (“RGS”)

ANEXO

**Relatório sobre a Estrutura
e as Práticas de Governo Societário**

(“RGS”)

2 de março de 2016

ÍNDICE

- **INTRODUÇÃO**
- **PARTE I INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA DE CAPITAL, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO INTERNO**
 - A. ESTRUTURA DE CAPITAL
 - B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES
 - I. ASSEMBLEIA GERAL
 - II. ADMINISTRAÇÃO
 - 1. Conselho de Administração
 - 2. Administradores Delegados
 - III. FISCALIZAÇÃO
 - 1. Conselho Fiscal
 - 2. Revisor Oficial de Contas
- **PARTE II REMUNERAÇÃO**
 - A. Comissão de Remunerações
 - B. Política de Remuneração
 - 1. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização
 - 2. Política de Remuneração dos Colaboradores com Funções de Controlo
- **ANEXO RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PERFIL DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA FINANTIPAR, SGPS, S.A.**
 - MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
 - CONSELHO FISCAL
 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente relatório respeitante ao exercício de 2015 faz parte integrante do Relatório de Gestão da Finantipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (doravante abreviadamente designado por “Finantipar” ou “Sociedade”) e visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pela Sociedade.

PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA DE CAPITAL, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Finantipar tem o capital social de € 21.705.925, correspondente a 4.215.185 ações ordinárias de categoria única, nominativas, tituladas, com o valor nominal de cinco euros cada, integralmente subscritas e realizadas.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade a cada 100 ações equivale um voto e os acionistas com pelo menos um voto têm direito a participar na Assembleia Geral da Sociedade.

Nos termos do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, encontra-se detalhado no quadro seguinte a lista de acionistas e respetiva participação a 31 de dezembro de 2015:

Acionista	% Capital Social
António Manuel Afonso Guerreiro	49,51
Eduardo José de Belém Garcia e Costa	20,67

Modelo de Governo da Sociedade

O modelo de governo societário adotado pela Sociedade é comumente conhecido como o Modelo Latino ou Monista, sendo estruturado da seguinte forma:

A gestão da Sociedade compete ao **Conselho de Administração** formada por 7 (sete) administradores, tendo o Conselho de Administração delegado os mais amplos poderes da gestão corrente da Sociedade, ao abrigo do artigo 9º dos Estatutos, em 2 (dois) administradores delegados.

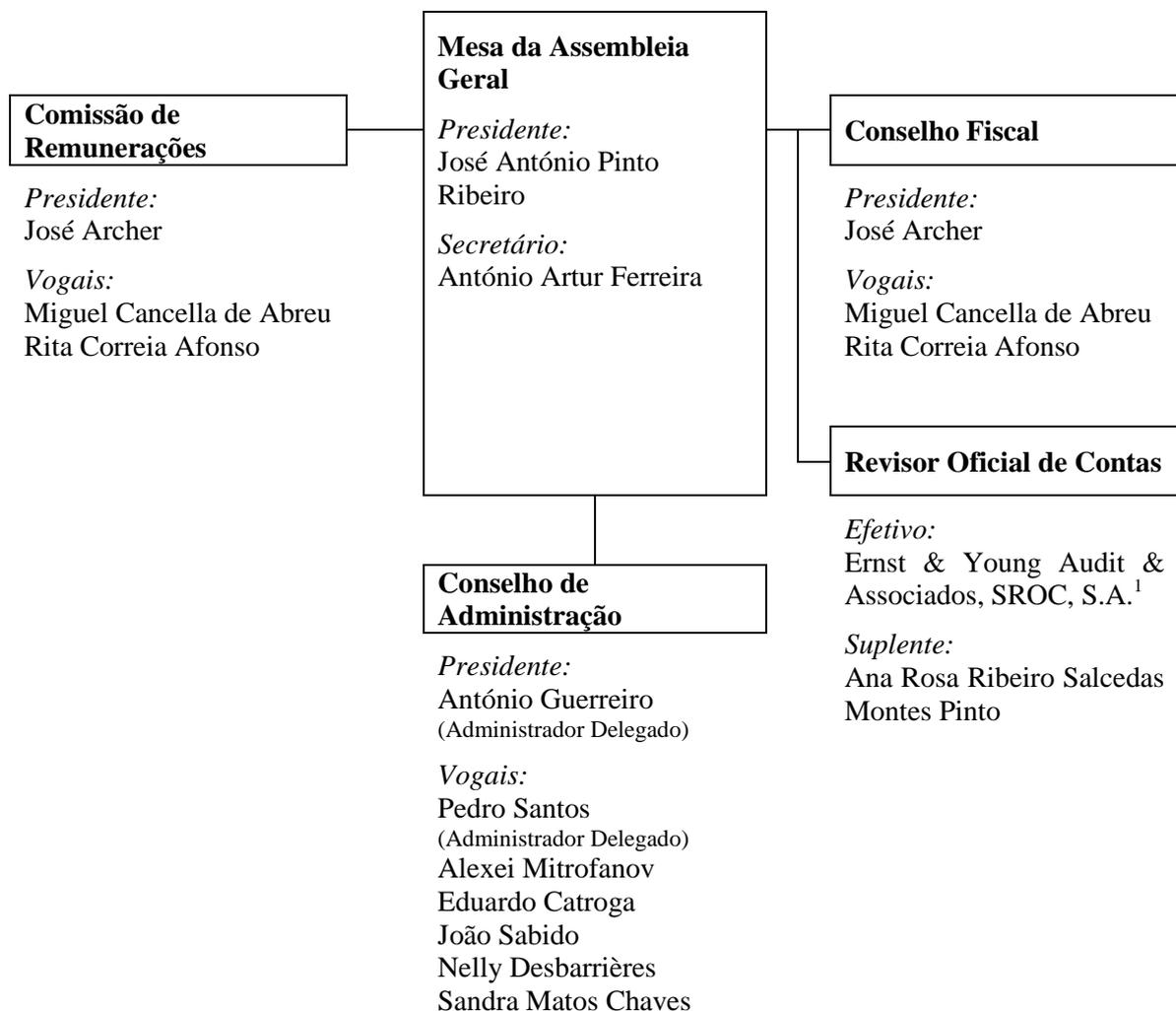
As competências de fiscalização estão atribuídas ao **Conselho Fiscal**, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos Estatutos pela Sociedade, a verificação das contas e a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas externo - ao **Revisor Oficial de Contas (ROC)**, consiste a função primordial de examinar e proceder à certificação legal das contas.

A **Assembleia Geral** é constituída por todos os acionistas com direito a pelo menos um voto e delibera sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício, e a distribuição de resultados, entre outros.

A **Comissão de Remunerações**, é eleita pela Assembleia Geral de Acionistas e propõe a remuneração dos membros dos órgãos sociais da Sociedade.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2015



¹ Representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC nº 1661

I. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Sociedade e representa a totalidade dos acionistas.

Principais Competências da Assembleia Geral

- Proceder às eleições da sua competência, incluindo os membros dos órgãos de administração e fiscalização e da Comissão de Remunerações;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de exercício da Sociedade
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- Deliberar sobre a aplicação dos resultados da Sociedade;
- Aprovar a política de remuneração dos colaboradores;
- Em geral, deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos.

Regras de Funcionamento

A Assembleia Geral Anual da Sociedade deve reunir até ao final do mês de Maio e quando convocada extraordinariamente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos da lei.

A Assembleia Geral reunirá validamente, em primeira convocação, se estiverem presentes ou devidamente representados Acionistas que detenham pelo menos ações correspondentes a metade do capital social com direito a voto.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representados.

Com exceção das deliberações para as quais a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

Mesa de Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos por um período de quatro anos de entre os acionistas, ou terceiros, que podem ser reeleitos por uma ou mais vezes e ainda pelo Secretário da Sociedade caso esteja designado.

Os membros atuais da Mesa da Assembleia Geral constam do organograma inserido na página 6 do presente relatório e foram eleitos na Assembleia Geral de 28 de maio de 2013, inicialmente para um mandato de três anos. Na Assembleia Geral realizada em 26 de maio de 2015 e decorrente da aprovação pelos acionistas das alterações aos artigos 8º, 9º nº 1 e 11º nº 2 dos estatutos da Sociedade, foi deliberado o alargamento do mandato dos órgãos sociais de 3 para 4 anos com aplicação imediata ao mandato em

curso dos órgãos sociais da Sociedade, passando o mesmo de 3 anos (2013/2015) para 4 anos (2013/2016).

Direito de Voto

A cada cem ações ordinárias corresponde um voto. Podem participar na Assembleia Geral todos os Acionistas que tenham direito a pelo menos um voto.

Os obrigacionistas e os acionistas sem direito de voto não podem assistir à Assembleia Geral, sem prejuízo de se poder fazer representar pelo respetivo representante comum, conforme aplicável.

Os Acionistas deverão comprovar perante a Sociedade, com a antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização da Assembleia Geral, que têm as ações averbadas ou depositadas em seu nome, podendo os Acionistas titulares de ações em número inferior ao limite exigido pelos estatutos agruparem-se para o mesmo efeito.

Os instrumentos de representação de acionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da sociedade dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio ou telefax, desde que recebidos na sede da Sociedade dentro do mesmo prazo. Caso a entrega do instrumento de representação seja efetuada por fax, o original deve ser entregue ao Presidente da Mesa no dia da Assembleia Geral.

II. ADMINISTRAÇÃO

A. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela gestão da atividade da Sociedade e tem exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre todas as matérias relacionadas com a administração da Sociedade, devendo subordinar-se às decisões da Assembleia Geral e à intervenção do Conselho Fiscal nos termos da lei e dos Estatutos.

Principais Competências do Conselho de Administração

- Definição das políticas gerais e estratégico do Banco Finantia e do Grupo Finantipar e acompanhamento da sua execução;
- Solicitar a convocação de assembleias gerais;
- Delegar poderes de gestão nos termos do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais, num ou mais administradores delegados ou numa comissão executiva;
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, para ser apresentada à Assembleia Geral;
- Designar um Secretário da Sociedade e um Secretário Suplente, caso entenda;
- Proceder à cooptação de administradores;
- Constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais.

Composição

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de quinze membros.

O Conselho de Administração designa de entre os seus membros um Presidente, o qual terá voto de qualidade. Na falta do Presidente, e sendo em número par os administradores em exercício, terá voto de qualidade o vogal presente mais antigo, em igualdade de circunstâncias, o mais velho.

O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral realizada em 28 de maio de 2013, era inicialmente composto por quatro membros – António Manuel Afonso Guerreiro (Presidente), Pedro José Marques Fernandes dos Santos, João Carlos Rodrigues Sabido Silva e Sandra Matos Chaves.

Na Assembleia Geral realizada no dia 26 de maio de 2015 foi deliberado pelos acionistas proceder ao alargamento do número de membros do Conselho de Administração de quatro para sete, tendo sido nessa data eleitos os seguintes administradores não executivos para o mandato em curso: Alexei Mitrofanov, Eduardo de Almeida Catroga e Nelly Desbarrières. Os novos administradores não executivos iniciaram funções a 23 de novembro de 2015.

Assim, a 31 de dezembro de 2015 o Conselho de Administração da Sociedade era composto por sete membros (dois dos quais administradores delegados e cinco não executivos) a cumprir o mandato que termina a 31 de dezembro de 2016.

Regras de Funcionamento

O Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade, aprovado em reunião de Conselho de Administração de 26 de agosto de 2014, estabelece as regras aplicáveis à organização e funcionamento do Conselho de Administração da Finantipar.

O Conselho de Administração deve reunir, pelo menos, trimestralmente

Os administradores são convocados por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, por carta, telecópia ou correio eletrónico, com a antecedência mínima de 3 dias em relação à data marcada para a reunião. Quaisquer dois administradores têm poderes para convocar uma reunião do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração podem igualmente reunir-se para deliberar sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados e nisso acordem.

Um membro do Conselho de Administração pode fazer-se representar por outro, mediante carta dirigida ao presidente do Conselho de Administração, enviada por correio normal ou eletrónico, telecópia ou entregue em mão. De acordo com os Estatutos cada administrador não poderá representar mais do que dois outros administradores, servindo cada instrumento de representação para uma única reunião.

As reuniões do Conselho de Administração podem realizar-se por meios telemáticos.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente do Conselho de Administração voto de qualidade.

O Secretário da Sociedade, ou não estando este nomeado, o Presidente do Conselho de Administração disponibiliza aos restantes administradores os documentos preparatórios que lhe tenham sido remetidos antes da reunião.

No caso de haver um membro do Conselho de Administração que não domine o português, os documentos respeitantes à reunião devem ser acompanhados de tradução ou sumário em língua inglesa.

Em circunstâncias excepcionais ou por motivos de reconhecida urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá promover que sejam tomadas deliberações mediante circulação de documentos por todos os membros do Conselho de Administração, desde que todos deem o seu acordo a esta forma de procedimento. Neste caso, a circulação de documentos será efetuada por fax ou correio eletrónico, devendo a resposta de cada

administrador ser transmitida por uma destas vias, em prazo razoável a ser fixado pelo Presidente do Conselho de Administração em cada caso, de acordo com a complexidade e urgência do assunto em questão.

Poderão ser chamados a participar nas reuniões do Conselho de Administração quadros ou administradores das empresas do Grupo Finantipar e/ou consultores seus sempre que tal convenha ao bom andamento dos trabalhos.

Os membros do Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente, poderão sempre que entenderem conveniente, assistir às reuniões do Conselho de Administração.

2. Administradores Delegados

Nos termos do Código das Sociedade Comerciais os estatutos podem prever a possibilidade do Conselho de Administração delegar a gestão corrente da sociedade num ou mais administradores

Composição

O Conselho de Administração na reunião de 18 de outubro de 2013 deliberou, nos termos do artigo 407º, n.ºs 3 e 4, do Código das Sociedades Comerciais, e dos artigos 9º e 10º dos estatutos da Sociedade, delegar os mais amplos poderes de gestão corrente da sociedade nos administradores António Manuel Afonso Guerreiro (também Presidente do Conselho de Administração) e Pedro José Marques Fernandes dos Santos, ficando atribuído a cada um dos administradores delegados as seguintes áreas de responsabilidade:

Administrador Delegado	Principais Áreas de Responsabilidade
António Manuel Afonso Guerreiro	Investimento e relações com acionistas e investidores
Pedro José Marques Fernandes dos Santos	Controle e suporte

Não obstante a nomeação de administrador delegados existe um acompanhamento do Conselho de Administração de todos os assuntos relevantes para a Sociedade e para o Grupo Finantipar.

Dada a específica natureza de Sociedade, consubstanciada na gestão da sua participação de controlo no Banco Finantia e na definição das principais linhas estratégicas do Grupo Finantipar, bem como a gestão das suas aplicações de tesouraria através de uma participada a 100%, a Sociedade não tem um núcleo substancial de atividades de gestão corrente/administração quotidiana, pelo que não requer nesse âmbito comissões ou comités internos.

III. FISCALIZAÇÃO

As competências de fiscalização da Sociedade são asseguradas por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas, externo ao Conselho Fiscal.

1. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, um dos quais é presidente e um suplente.

Os membros do Conselho Fiscal à semelhança de todos os corpos sociais da Sociedade são designados pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os Estatutos da Sociedade preveem que a maioria dos membros do Conselho Fiscal deverá reunir os seguintes requisitos:

- a) não estarem associados a qualquer grupo de interesses específico na sociedade;
- b) não se encontrarem em nenhuma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de serem titulares ou atuarem em nome ou por conta de titulares de participação igual ou superior a 2% do capital social da sociedade.

Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá ter curso superior adequado ao exercício das suas funções, com elevada competência nas áreas financeira, contabilística e de auditoria.

Principais Competências do Conselho Fiscal

As competências do Conselho Fiscal são as que decorrem da Lei, competindo-lhe em especial:

- fiscalizar a administração da Sociedade;
- supervisionar a condição económica e financeira da Sociedade;
- verificar a observância das leis e regulamentos aplicáveis;
- elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração; e
- proceder à seleção e avaliação de adequação da idoneidade dos membros do órgão de administração e de fiscalização.

Composição

A 31 de dezembro de 2015, o Conselho Fiscal tinha a seguinte composição:

Membro	Data da designação
Presidente José Archer	28 de maio de 2013
Vogais Miguel Cancellá de Abreu Rita Correia Afonso	26 de setembro de 2014 01 de setembro de 2015

António Vila Cova, que havia sido eleito para o Conselho Fiscal na Assembleia Geral realizada a 28 de maio de 2013, renunciou ao cargo de Vogal Efetivo a 22 de julho de 2015, com efeitos a 1 de setembro de 2015, tendo sido substituído nessa data pela Vogal Suplente Rita Correia Afonso.

Regras de Funcionamento

O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez por trimestre, e sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de dois dos seus membros.

As reuniões são convocadas por escrito, entendendo-se para esse efeito, as mensagens por correio eletrónico, podendo igualmente reunir-se para deliberar, sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados e nisso acordem.

Um membro do Conselho Fiscal pode fazer-se representar por outro, mediante carta dirigida ao Presidente do Conselho Fiscal, enviada por correio normal ou eletrónico, telecópia ou entregue em mão, servindo um instrumento de representação para uma única vez.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria e de cada reunião é redigida um projeto de ata, que será circulada por correio eletrónico, para aprovação de todos os membros do Conselho Fiscal.

Para além dos membros do Conselho Fiscal, em função da conveniência ou relevância dos assuntos a analisar podem estar presentes nas respetivas reuniões, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade, membros do Conselho de Administração ou quadros das sociedades do Grupo Finantipar.

Durante o ano de 2015 o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu 10 vezes e relativamente a cada uma das referidas reuniões, foi elaborada a respetiva ata.

2. Revisor Oficial de Contas

Identificação do Revisor Oficial de Contas Efetivo e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (“Ernst&Young”), que faz parte da rede Global de Empresas Ernst Young, é o Revisor Oficial de Contas efetivo da Sociedade encontrando-se inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 178 e na CMVM com o nº 9011.

A Ernst&Young é representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC nº 1661.

O Revisor Oficial de Contas Suplente da Sociedade é Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230.

A Finantipar em acolhimento das melhores práticas internacionais em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos seus auditores externos aprovou na assembleia geral de 26 de maio de 2015 uma política de rotação de auditores ao fim de dois ou três mandatos, conforme os mandatos sejam respetivamente de quatro anos ou três anos.

A política de rotação de auditores implicou um processo de consulta e seleção para a contratação de um novo auditor para a auditoria às contas de 2015.

A PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda. (doravante “PwC”), membro da rede internacional da PwC exerceu durante 15 anos a função de revisor oficial de contas junto da Sociedade e apresentou a respetiva demissão por carta data de 27 de julho de 2015, com efeitos para o exercício de 2015.

A Ernst & Young foi designada entre duas assembleias gerais por Decisão da Mesa da Assembleia Geral, de 27 de Julho de 2015, nos termos do nº 3 do artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, sob proposta do órgão de fiscalização, com parecer favorável do órgão de administração.

Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas as verificações necessárias à revisão e certificação das contas.

Divulgação dos honorários do ROC e Identificação dos Trabalhos Prestados

O montante da remuneração anual relativo a serviços contratados à Ernst&Young e a outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede² pela Sociedade e/ou pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade relativa ao exercício de

² O conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia n.º C(2002) 1873*, de 16 de maio

2015 ascendeu a € €420.000, do qual €285.000 refere-se a serviços de revisão legal de contas e €135.000 a outros serviços de garantia de fiabilidade, não havendo serviços de consultadoria fiscal nem outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria contratados:

- Os **serviços de revisão legal de contas** incluem os honorários no âmbito da auditoria e da revisão legal das contas consolidadas do Grupo Finantipar e das diversas empresas em base individual, auditoria das subsidiárias para efeitos de consolidação e outros serviços associados à revisão legal das contas.
- Os **serviços de garantia de fiabilidade** incluem os honorários no âmbito da prestação de serviços que dadas as suas características estão associados ao trabalho de auditoria e devem em muitos casos ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente aqueles relacionados com a emissão de pareceres sobre temas específicos (sistema de controlo interno, provisões económicas/imparidade, branqueamento de capitais e outros serviços permitidos de natureza similar).

PARTE II – REMUNERAÇÃO

A fixação da remuneração dos órgãos sociais, exceto a do Revisor Oficial de Contas externo (que é definido pelo Conselho de Administração), é da competência da Assembleia Geral.

No que respeita às remunerações da competência da Assembleia Geral a mesma delegou numa Comissão de Remunerações os poderes necessários para estabelecer a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade dentro dos termos da Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral.

Conforme já referido, dado a natureza da Sociedade, a mesma não tem pessoal afeto, recorrendo aos serviços do Banco Finantia conforme necessário, sob supervisão dos administradores-delegados.

A. Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações nomeada pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos e para os efeitos do artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, é composta por 3 membros eleitos em Assembleia Geral para mandatos de 4 anos. Considerando a dimensão, a estrutura da organização interna e a política de remuneração adotada pela Sociedade, a Sociedade não considerou necessário criar qualquer comité de nomeações especializado.

A Comissão de Remunerações não recorre aos serviços de pessoas singulares ou coletivas para o desempenho das suas funções, recorrendo apenas ao apoio do departamento de recursos humanos da Sociedade e ao responsável pelas funções de *Compliance*, quando necessário.

Composição

A Comissão de Remunerações é composta por três membros nomeados na Assembleia Geral em 26 de maio de 2014 para o mandato atual dos órgãos sociais em curso, com termo a 31 de dezembro de 2016:

- José Manuel de Almeida Archer (Presidente)
- Miguel Cancellla de Abreu
- Rita Correia Afonso

Competências da Comissão de Remunerações

Compete à Comissão de Remunerações da Sociedade:

- (i) propor anualmente à assembleia geral a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- (ii) proceder à apreciação e avaliação anual da política de remuneração da Sociedade e elaborar um relatório com as conclusões da sua análise.

B. Política de Remuneração

Cumpra antes de mais salientar no que respeita a estrutura de política de remuneração da Sociedade o que se encontra estabelecido no nº 1 do artigo 3º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal no que concerne a proporcionalidade e adequação da política de remuneração referindo que a mesma deve ser “adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da instituição, à natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir e ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecido na instituição”.

A Sociedade enquanto empresa mãe do Grupo Finantipar não tem colaboradores afetos à atividade, uma vez que não tem atividades próprias, excluindo a de deter e gerir participações nas suas subsidiárias. Assim, não é aplicável a divulgação de Política de Remuneração dos colaboradores.

A Sociedade é uma companhia financeira mãe, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), uma vez que controla o Banco Finantia e subsidiárias, estando assim sujeito à supervisão em base consolidada do Banco de Portugal, tendo responsabilidades a nível de controlo interno do Grupo e de prestação de informações a nível individual e consolidado.

A política de remuneração aprovada pela Sociedade já teve em consideração as alterações efetuadas ao RGICSF com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 157/2014 de 24 de Outubro que entrou em vigor a 24 de novembro, tendo transposto para o ordenamento jurídico português a Diretiva nº 36/2013/EU.

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade em vigor foi submetida à aprovação da Assembleia Geral de 26 de maio de 2015, conforme a seguir transcrito:

“Remuneração dos membros do Conselho de Administração

A política de remuneração dos membros do Conselho de Administração da Sociedade tem em consideração a natureza da atividade da Sociedade e a sua dimensão.

Os membros do Conselho de Administração podem ser remunerados tendo em consideração o relevo da função que desempenham, não devendo a sua remuneração incluir nenhuma componente variável cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição, sendo a remuneração composta apenas por remuneração fixa.

Remuneração dos membros do órgão de fiscalização

A remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhum componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição.

Não se encontra em vigor nenhum plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações por parte de membros dos órgãos de administração e de fiscalização.”

Montante anual da remuneração auferida durante o ano de 2015 pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, de forma agregada e individual:

Durante o exercício de 2015, não foi paga pela Sociedade qualquer remuneração, fixa ou variável aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os seguintes membros do Conselho de Administração receberam remuneração em 2015 de outras sociedades que englobam o Grupo Finantipar pelas funções desempenhadas:

Membro	Sociedade do Grupo/Função	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
António Guerreiro	Finantia UK/ <i>Director</i>	€26.630,77	0
	Finantia PH/ <i>Director</i>	€35.000,00	0
	Finantia Serviços/ <i>Gerente</i>	€9.394,91	0
Pedro Santos	Finantia Serviços/ <i>Gerente</i>	€84.994,91	0
João Sabido	Finantia Serviços/ <i>Gerente</i>	€7.994,91	0

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

A política de remuneração dos membros do Conselho de Administração que se encontrava em vigor no exercício de 2015 não prevê a atribuição deste tipo de remuneração, pelo que não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros ou de pagamento de prémios.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a antigos membros do Conselho de Administração com a natureza referida.

Informação sobre o modo como a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade

A Política de Remuneração aprovada pela Sociedade e em vigor no exercício de 2015 estabelece que a remuneração aos membros do Conselho de Administração apenas poderá ter uma componente fixa, atribuída em consideração ao relevo da função desempenhada, não estando prevista o pagamento de, remuneração variável em que valor dependa do desempenho ou do valor da Sociedade.

Órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos membros Administradores Executivos

De acordo com o modelo de Governo Interno adotado pela Sociedade, e nos termos da Lei, caberá em primeira linha à estrutura acionista proceder anualmente à avaliação de desempenho geral do órgão de administração.

Não obstante o acima exposto, compete à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho da generalidade dos membros do Conselho de Administração por aplicação dos critérios estabelecidos na Política de Remuneração, para efeito de fixação da respetiva remuneração, em conformidade e nos termos da política de remuneração aprovada em Assembleia Geral.

Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos Administradores Executivos

Conforme consta da Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral não foi atribuído no exercício de 2015 qualquer retribuição variável, estando previsto que a atribuição da componente fixa da remuneração terá em conta as responsabilidades e o relevo individual da função desempenhada.

A importância relativa da componente variável e fixa da remuneração dos administradores executivos, assim como os limites máximos para cada componente.

Não aplicável, na medida em que está previsto na política de remuneração o pagamento apenas de uma componente fixa da remuneração aos Administradores que desempenham funções executivas.

Manutenção de ações da Sociedade pelos membros da Comissão Executiva atribuídos em virtude de esquemas de remuneração variável

Não esteve em vigor durante o ano de 2015 nenhum programa de atribuição de ações como forma de remuneração variável.

Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Não existem sistemas de prémios anuais previstos para além da remuneração variável, nos termos já descritos na política de remuneração dos administradores, nem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

Instrumentos Jurídicos existentes para efeito de atribuição de indemnizações e compensações em caso de destituição, com justa causa

Não faz parte da política da Sociedade celebrar com os titulares do órgão de administração acordos específicos para efeitos de atribuir, em caso de destituição antes do termo do respetivo mandato, compensações ou indemnizações ou quantias para efeitos de garantir a não concorrência durante um determinado período.

No caso de destituição sem justa de um titular do órgão de administração serão aplicáveis as disposições constantes do nº 5 do artigo 403º Código das Sociedades Comerciais que dispõe que neste caso o administrador terá direito a ser indemnizado pelos danos sofridos, nos termos estipulado no contrato com ele celebrado, não podendo em todo o caso a indemnização exceder o montante das remunerações que auferiria até ao fim do respetivo mandato.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral

A Sociedade não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação de funções dos seus administradores.

A efetivação do direito aos benefícios de pensões ou de reforma antecipada depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou invalidez, ao abrigo do regime geral da segurança social que lhe for aplicável.

Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Não foi atribuído qualquer benefício de natureza não pecuniária relevante.

Existência de mecanismos que impeçam a celebração de contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável

Não aplicável.

2. Política de Remuneração dos Colaboradores com Funções de Controlo

Nos termos e para os efeitos do artigo 33º-A do RGICSF a Sociedade identificou os responsáveis do pelas funções de controlo nos termos do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal como “titulares de funções essenciais, incluindo assim:

- (i) responsável pelo departamento de *Compliance*;
- (ii) responsável pelo departamento de Auditoria Interna; e
- (iii) responsável pelo departamento de Gestão de Riscos.

No caso da Sociedade e conforme detalhado no presente Relatório, as funções de *Compliance*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos da Sociedade são asseguradas pelos responsáveis do Banco Finantia sob supervisão do administrador-delegado responsável pelo Controlo e Suporte da Sociedade.

A política de remuneração do Banco Finantia, aplicável aos titulares de funções essenciais da Sociedade e cumpre as disposições legais e regulamentares em vigor, em particular prevendo que:

- (a) a remuneração dos titulares de funções essenciais assenta principalmente na atribuição de uma remuneração fixa, representando esta em qualquer situação a proporção mais elevada da remuneração total atribuída;
- (b) a avaliação de desempenho dos titulares de funções essenciais é efetuada diretamente pelo Conselho de Administração;
- (c) os critérios de atribuição de remuneração variável baseiam-se primordialmente em critérios “qualitativos” de desempenho individual e de resultados de cumprimento das obrigações e deveres decorrentes da própria função, não estando sujeito aos resultados quantitativos de qualquer área de negócio.

ANEXO – RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PERFIL DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA FINANTIPAR - SGPS, S.A.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Nome	Perfil Resumido
José António Pinto Ribeiro (Presidente)	Sócio fundador e administrador da sociedade de advogados J.A. Pinto Ribeiro & Associados. Presidente da Mesa da Assembleia Geral e administrador não executivo de várias sociedades, nomeadamente, da Portucel, SGPS, S.A., entre 1997 e 2005 e da PT Multimédia, S.A., entre 2006 e 2008. Foi Ministro da Cultura entre 2008 e 2009. Membro do Conselho Superior do Ministério Público, cargo que exerceu de 2010 a 2011. Condecorado com a Ordem da Liberdade, Grande Oficial (Portugal), com a Grande Cruz de Mérito, com Estrela e Faixa (República Federal da Alemanha e da República da Polónia) e distinguido em 2013 com a Medalha de Honra da Ordem dos Advogados portugueses.
António Artur Ferreira (Secretário)	Ingressou no Banco Finantia em 1990, sendo atualmente <i>Head of Compliance</i> das sociedades que integram o Grupo Finantipar. Desempenhou diversas funções no Banco Finantia, tendo sido, entre 2000 e 2001, Diretor Coordenador do Departamento de <i>Corporate Finance</i> e Diretor Sénior de <i>Tax&Compliance</i> . Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, obteve um MBA pela <i>International Management – European University</i> (Lisboa).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Perfil Resumido
António Guerreiro (Presidente e Administrador-delegado)	Fundador e Presidente do Grupo Finantia desde a sua criação em 1987, sendo atualmente Presidente da Finantipar, SGPS, a holding do Grupo Finantia. Antes de 1987, António Guerreiro foi Vice-Presidente do <i>Chase Manhattan Bank</i> em Lisboa e <i>Senior Investment Officer</i> do Banco Mundial e da <i>International Finance Corporation</i> , em Washington. António Guerreiro trabalhou ainda no Banco Lar Chase no Rio de Janeiro e anteriormente na DCI e na Cimianto, em Lisboa. É membro dos Conselhos Consultivos do Harvard Clube de Portugal, do ISEG, e da Ordem dos Economistas.
Pedro Santos (Administrador-delegado)	Integrou o Banco Finantia em 1993 e até fevereiro de 2015 foi o membro executivo do Conselho de Administração responsável pelo Controlo Financeiro, Risco e IT. Entre 1991 e 1993, trabalhou no Banco Central Hispano, em Portugal (atualmente pertencente ao Banco Santander) como Diretor de Operações e entre 1989 e 1991 como Consultor Sénior na <i>Andersen Consulting</i> . Iniciou a sua carreira no Citibank – Portugal no Departamento de Operações. Licenciado em Engenharia Industrial pela Universidade Nova de Lisboa, tendo participado em diversos cursos para executivos na <i>Cornell University</i> e na <i>Wharton School of Finance</i> (EUA).
Alexei Mitrofanov (Administrador não executivo)	Desempenha funções como Diretor Executivo no VTB Capital (Moscovo) desde 2009. Responsável pela sector financeiro. Tem 20 anos de experiência na banca de investimentos, incluindo mais de 15 anos a trabalhar em instituições financeiras europeias e russas. Esteve envolvido em diversas transações importantes de M&A e de levantamento de fundos de sociedades de serviços financeiros russas e europeias. Membro não executivo do Banco Finantia entre 2010 e 2015. Anteriormente desempenhou funções como Diretor Executivo na Morgan Stanley, de Diretor na <i>Renaissance Capital</i> e na <i>United Financial Group</i> , e ainda de Vice-Presidente na <i>Putnam Lovell Securities Inc.</i>
Eduardo Catroga (Administrador não executivo)	Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP. Desempenhou várias funções de administração, nomeadamente: Administrador da BP-Portuguesa (1983-1988), Vice-Presidente da Quimigal (1975-1980), Administrador da CUF (1975-1977) e Consultor do Ministério das Finanças. Atualmente é Presidente não executivo do Grupo Sapec, membro do Conselho de Administração da Nutrinveste e membro da Comissão de Investimentos da <i>Portugal Venture Capital Initiative</i> . Administrador não executivo do Banco

Finantia de 1999 a 2015 e entre 1989 e 1993. Professor de estratégia de negócio no ISEG no programa de MBA. Foi Ministro das Finanças de Portugal, entre 1993 e 1995. Foi condecorado com a “Grã-Cruz Ordem de Cristo” pelo Presidente da República Portuguesa.

João Sabido

(Administrador não executivo)

Membro do Conselho de Administração da Finantipar SGPS. Integrou o Banco Finantia em 1995 e antes de fevereiro de 2015 era membro do Comité Executivo responsável pelas áreas de *Private Banking* e *Consumer Finance* do Grupo. Foi durante 15 anos Diretor Geral e Administrador Executivo da Sofinloc, a subsidiária de crédito ao consumo do Grupo, e uma das principais empresas de locação financeira em Portugal. Anteriormente, desempenhou funções de Diretor Comercial na Companhia de Seguros *Scottish Union - Portugal*, de Assistente da Direção Geral no Banco Espírito Santo (Reino Unido) e de membro da Direção Internacional no Banco Espírito Santo (Lisboa).

Nelly Desbarrières

(Administradora não executiva)

Desempenha funções de *Corporate Secretary of Finance and Risks* e *Head of Subsidiaries and Financial Stakes* do Natixis, desde junho de 2013. Membro não executivo do Conselho de Administração do Banco Finantia entre 2013 e 2015. Entre 2008 e 2013 foi Secretária da Sociedade e membro da Comissão Executiva da *Natixis Factor*, tendo, anteriormente, no período de 1996 a 2008, desempenhando diversas funções no Natixis. Ingressou no Natixis Banques (posteriormente *Natexis Banques Populaires*) em 1996 como responsável pela unidade de contabilidade empresarial. Responsável pela Contabilidade & Controlo Interno do *Banque Française du Commerce Extérieur* de 1993 a 1996. Iniciou a sua carreira em 1986 na Arthur Andersen. Licenciada pela *ESSEC Business School* e pelo *Institut d’Etudes Politiques de Paris*.

Sandra Matos Chaves

(Administradora não executiva)

Legal Counsel & Investor Relations da Explorer Investments, Sociedade de Capital de Risco, S.A., desde 2011. Advogada associada entre 2008-2009 na sociedade de advogados inglesa *Clifford Chance, LLP* (Londres) no Departamento de Mercado de Capitais (durante o ano de 2009 a 2010 obteve um MBA no Instituto de Empresa em Madrid. Advogada no Departamento Bancário e Financeiro, bem como no Departamento de *M&A/Corporate Finance* da Vieira de Almeida & Advogados, uma das mais prestigiadas sociedade de advogados portuguesa, entre 2005 e 2008. Anteriormente foi *in-house lawyer* do *Citibank International plc*, Sucursal em Portugal. Em 2004 fez um estágio no Departamento de Serviços Financeiros da Gomez-Acebo&Pombo em Madrid.

CONSELHO FISCAL

Nome	Perfil Resumido
José Archer (Presidente)	Sócio fundador do escritório de advogados Correia Afonso, Archer & Associados (Lisboa). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1984. Sócio fundador e administrador da <i>Vialegis AEIE</i> (Madrid) e da <i>ELLSA - European Lawyers for Land Sea and Air</i> (Londres). Presidente da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa (ONGA) e consultor de diversas sociedades e grupos económicos internacionais e gestoras de patrimónios. Membro dos corpos sociais de várias empresas e organizações sem fins lucrativos.
Miguel Cancell de Abreu	<i>Managing Partner</i> da sociedade de advogados Cancell de Abreu, Esteves & Associados. Membro do Conselho Diretivo da A.P.D.E. (Associação Portuguesa de Direito Europeu) desde a sua fundação em 1984. Secretário-Geral do Concórdia (Centro de Conciliação e Mediação de Conflitos e Arbitragem) desde 2003. Membro do Conselho Estratégico da A.S.A.P. (Associação de Sociedade de Advogados Portuguesas). Áreas de especialização incluem direito civil, comercial e direito bancário, prestando ainda assessoria jurídica a não residentes.
Rita Correia Afonso	Sócia fundadora e <i>Managing Partner da</i> Correia Afonso, Archer & Associates. Responsável pelas áreas de direito civil e laboral. Inscrita como advogada desde 1984 na Ordem dos Advogados. Sócia fundadora da <i>Vialegis AEIE</i> (Madrid) e da <i>ELLSA - European Lawyers for Land Sea and Air</i> (Londres). Consultora jurídica de diversas empresas.

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS | 2015

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

Rua General Firmino Miguel, n.º 5 – 6.º • 1600-100 Lisboa

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Colectiva n.º 502.809.434 • Capital Social: €21.075.925

Relatório do Conselho de Administração

A N E X O

Adopção das Recomendações do *Financial Stability Forum* (FSF) e do *Committee of European Banking Supervisors* (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Activos

ANEXO (Relatório e Contas Consolidadas)

Adopção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circular n.º 46/08/DSBDR e n.º 97/08/DSBDR, de 15 de Julho e 3 de Dezembro, respetivamente, adotou as recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objetivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I. MODELO DE NEGÓCIO

1. Descrição do modelo de negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio do Grupo é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante do Relatório e Contas 2015.

2., 3., 4. e 5. Atividades desenvolvidas e contribuição para o negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objetivos das áreas de negócio do Grupo e sua evolução.

II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS

6. e 7. Descrição e natureza dos riscos incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas (veja-se Nota 34. Gestão dos riscos da atividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio do Grupo, assim como informação que permite ao mercado obter a percepção sobre os riscos incorridos pelo Grupo e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS

8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados

Os principais impactos provocados pelo atual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adotada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas

com a turbulência financeira atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9. e 10. Desagregação dos “write-downs”

O Grupo não está exposto a produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *collateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11. e 12. Comparação dos impactos entre períodos

Não aplicável.

13. Influência da turbulência financeira na cotação das acções do Grupo

Não aplicável.

14. Risco de perda máxima

Na Nota 34 das demonstrações financeiras “Gestão dos Riscos da Atividade” é divulgada informação sobre as perdas susceptíveis de serem incorridas em situações de stress do mercado.

15. Responsabilidades do Grupo emitidas e resultados

Na Nota 27 das demonstrações financeiras faz-se divulgação sobre o impacto nos resultados decorrentes da reavaliação da dívida emitida.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFETADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA

16. Valor nominal e justo valor das exposições

Na Nota 37 das demonstrações financeiras apresentam-se os ativos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respetivo justo valor.

17. Mitigantes do risco de crédito

Adicionalmente a outras referências à gestão do risco de crédito, na Nota 10 das demonstrações financeiras são divulgados os derivados para gestão de risco e os ativos e passivos a eles associados.

18. Informação sobre as exposições do Grupo

Não aplicável.

19. Movimentos nas exposições entre períodos

Não aplicável.

20. Exposições que não tenham sido consolidadas

Não aplicável.

21. Exposição a seguradoras e qualidade dos ativos segurados

Não aplicável.

V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO

22. Produtos estruturados

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23. Special Purpose Entities (SPE) e consolidação

As divulgações sobre estas entidades encontram-se referidas nas políticas contabilísticas e na Nota 19 das demonstrações financeiras.

24. e 25. Justo valor dos instrumentos financeiros

Veja-se ponto 15 do presente Anexo.

Nas políticas contabilísticas referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros

VI. OUTROS ASPETOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO

26. Descrição das políticas e princípios de divulgação

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira do Grupo visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2015

(CONTAS CONSOLIDADAS)

Demonstrações Financeiras Consolidadas

- 03 Balanço Consolidado**
- 04 Demonstração dos Resultados Consolidados**
- 05 Demonstração do Rendimento Integral Consolidado**
- 06 Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado**
- 07 Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados**
- 08 Notas às Demonstrações Financeiras**

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

Balanço Consolidado
em 31 de dezembro de 2015 e 2014

<i>milhares EUR</i>	Notas	2015	2014
Ativo			
Caixa e bancos	5	39.214	49.101
Ativos financeiros detidos para negociação	6	27.176	20.805
Ativos financeiros disponíveis para venda	7	1.186.406	1.447.464
Aplicações em instituições de crédito	8	107.813	216.236
Crédito a clientes	9	356.907	426.772
Instrumentos financeiros derivados	10	2.348	4.952
Ativos não correntes detidos para venda		343	381
Propriedades de investimento		935	955
Outros ativos tangíveis	11	12.916	12.810
Ativos intangíveis	12	1.214	2.178
Ativos por impostos correntes		5.312	1.304
Ativos por impostos diferidos	13	18.524	5.257
Outros ativos	14	20.644	8.359
		1.779.751	2.196.575
Passivo			
Recursos de bancos centrais	15	73.003	281.846
Recursos de instituições de crédito	16	30.280	52.796
Recursos de clientes	17	679.444	603.022
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	18	483.532	575.694
Responsabilidades representadas por títulos	19	-	1.766
Instrumentos financeiros derivados	10	60.690	162.751
Passivos por impostos correntes		14.296	8.629
Passivos por impostos diferidos	13	1.859	10.724
Passivos subordinados	20	51.495	96.504
Provisões	21	7.275	4.590
Outros passivos	21	24.859	12.469
		1.426.732	1.810.791
Capital próprio			
Capital	22	21.076	21.076
Prémios de emissão	22	33.814	33.814
Ações próprias	22	(1.386)	(1.160)
Reservas e resultados transitados	23	149.473	153.763
Resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade		17.839	13.535
Total de Capital próprio atribuível aos acionistas da Sociedade		220.816	221.028
Interesses que não controlam		132.202	164.756
Total de Capital próprio		353.019	385.784
Total de Passivo e Capital próprio		1.779.751	2.196.575

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

<i>milhares EUR</i>	Notas	2015	2014
Juros e rendimentos similares	25	102.864	118.047
Juros e encargos similares	25	(35.922)	(44.243)
Margem Financeira		66.942	73.804
Rendimentos de instrumentos de capital		59	-
Rendimentos de serviços e comissões	26	7.189	9.874
Encargos com serviços e comissões	26	(925)	(1.138)
Resultados em operações financeiras	27	24.885	28.550
Outros resultados de exploração		(1.433)	(2.236)
Proveitos operacionais		96.717	108.854
Custos com pessoal	28	(11.894)	(10.786)
Gastos gerais administrativos	29	(13.028)	(10.661)
Depreciações e amortizações	11, 12	(2.633)	(1.556)
Custos operacionais		(27.556)	(23.003)
Resultados operacionais		69.161	85.851
Imparidade e provisões	30	(32.325)	(42.558)
Resultado antes de impostos		36.836	43.293
Impostos correntes	13	(13.861)	(11.333)
Impostos diferidos	13	5.354	(13.323)
Resultado líquido do exercício		28.329	18.637
Atribuível aos:			
Acionistas da Sociedade		17.839	13.535
Interesses que não controlam		10.490	5.102

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

Demonstração do Rendimento Integral Consolidado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

<i>milhares EUR</i>	Notas	2015	2014
Resultado líquido do exercício			
Atribuível aos acionistas da Sociedade		17.839	13.535
Atribuível aos interesses que não controlam		10.490	5.102
		28.329	18.637
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros disponíveis para venda	23	(64.467)	23.026
Cobertura de fluxos de caixa	23	102	807
Impostos diferidos	13	16.771	(6.099)
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	10	(588)	(1.889)
Diferenças de câmbio resultantes da consolidação		(353)	713
		(48.536)	16.558
Total do rendimento integral do exercício		(20.206)	35.195
Atribuível aos:			
Acionistas da Sociedade		(12.243)	22.995
Interesses que não controlam		(7.962)	12.201

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

<i>milhares EUR</i>	Capital e Prêmios de emissão	Ações próprias	Reservas e Resultados transitados	Resultado líq. do exercício atrib. aos acionistas da Sociedade	Total do Capital Próprio atrib. aos acionistas da Sociedade	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de janeiro de 2014	54.890	(919)	129.229	13.963	197.164	159.321	356.484
Resultado líquido do exercício	-	-	-	13.535	13.535	5.102	18.637
Alterações da reserva de justo valor (ver Nota 23)	-	-	13.154	-	13.154	9.872	23.026
Amortização da reserva de cobertura de fluxos de caixa	-	-	461	-	461	346	807
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	-	-	(1.079)	-	(1.079)	(810)	(1.889)
Impostos diferidos	-	-	(3.484)	-	(3.484)	(2.615)	(6.099)
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	407	-	407	306	713
Total do rendimento integral do exercício	-	-	9.459	13.535	22.995	12.201	35.195
Constituição de reservas	-	-	13.963	(13.963)	-	-	-
Variação de ações próprias	-	(241)	(854)	-	(1.095)	-	(1.095)
Outras variações em interesses que não controlam	-	-	1.965	-	1.965	(6.766)	(4.800)
	-	(241)	15.075	(13.963)	870	(6.766)	(5.895)
Saldos a 31 de dezembro de 2014	54.890	(1.160)	153.763	13.535	221.028	164.756	385.784
Resultado líquido do exercício	-	-	-	17.839	17.839	10.490	28.329
Alterações da reserva de justo valor (ver Nota 23)	-	-	(40.025)	-	(40.025)	(24.441)	(64.467)
Amortização da reserva de cobertura de fluxos de caixa	-	-	64	-	64	39	102
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	-	-	(365)	-	(365)	(223)	(588)
Impostos diferidos	-	-	10.412	-	10.412	6.358	16.771
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	(220)	-	(220)	(134)	(353)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	(30.134)	17.839	(12.295)	(7.911)	(20.206)
Constituição de reservas	-	-	13.535	(13.535)	-	-	-
Variação de ações próprias	-	(226)	(526)	-	(751)	-	(751)
Outras variações em interesses que não controlam	-	-	12.835	-	12.835	(24.642)	(11.808)
	-	(226)	25.844	(13.535)	12.083	(24.642)	(12.559)
Saldos a 31 de dezembro de 2015	54.890	(1.386)	149.473	17.839	220.816	132.202	353.019

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Finantipar – S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

<i>milhares EUR</i>	Notas	2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		112.119	119.378
Juros e custos pagos		(41.525)	(50.016)
Serviços e comissões recebidas		7.289	10.234
Serviços e comissões pagas		(925)	(1.138)
Recuperação de créditos previamente abatidos		2.452	2.007
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(21.201)	(20.473)
		58.208	59.992
<i>Variação nos ativos operacionais:</i>			
Depósitos obrigatórios em bancos centrais		1.047	58
Carteira de títulos		166.471	(130.834)
Aplicações em instituições de crédito		90.982	(66.669)
Crédito a clientes		79.739	95.805
Outros ativos operacionais		(7.082)	7.064
<i>Variação nos passivos operacionais:</i>			
Instrumentos financeiros derivados		(95.126)	54.961
Recursos de bancos centrais		(206.999)	(100.000)
Recursos de instituições de crédito		(22.496)	(36.062)
Recursos de clientes		78.554	85.709
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")		(92.224)	24.575
Outros passivos operacionais		(256)	(428)
		50.818	(5.829)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
Impostos sobre os lucros		(12.202)	(3.653)
		38.616	(9.482)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Investimentos em subsidiárias e associadas		(5.469)	-
Compra de imobilizações	11, 12	(1.820)	(1.388)
Venda de imobilizações	11, 12	76	142
		(7.213)	(1.246)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	22	(752)	(1.095)
Variações nos passivos subordinados	19	(1.764)	(34.041)
Recompras de passivos subordinados	20	(44.836)	(10.390)
Dividendos de ações ordinárias pagos		(6.264)	(1.774)
		(53.616)	(47.300)
Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento			
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(1.399)	2.246
		(23.611)	(55.782)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
Caixa e equivalentes no início do exercício	32	74.363	130.145
Caixa e equivalentes no fim do exercício	32	50.752	74.363
		(23.611)	(55.782)

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Notas às demonstrações financeiras

1. Bases de apresentação	- 9 -
2. Principais políticas contabilísticas.....	- 10 -
3. Normas contabilísticas e Interpretações recentemente emitidas.....	- 25 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras.....	- 33 -
5. Caixa e bancos.....	- 35 -
6. Ativos financeiros detidos para negociação	- 35 -
7. Ativos financeiros disponíveis para venda	- 36 -
8. Aplicações em instituições de crédito	- 37 -
9. Crédito a clientes	- 38 -
10. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura.....	- 45 -
11. Outros ativos tangíveis	- 48 -
12. Ativos intangíveis.....	- 49 -
13. Impostos	- 49 -
14. Outros ativos.....	- 51 -
15. Recursos de bancos centrais	- 52 -
16. Recursos de instituições de crédito.....	- 52 -
17. Recursos de clientes	- 53 -
18. Operações de venda com acordo de recompra (“ <i>repos</i> ”)	- 53 -
19. Responsabilidades representadas por títulos	- 53 -
20. Passivos subordinados	- 54 -
21. Provisões e outros passivos	- 54 -
22. Capital, prémios de emissão e ações próprias	- 55 -
23. Reservas e resultados transitados	- 55 -
24. Interesses que não controlam.....	- 58 -
25. Margem financeira.....	- 59 -
26. Resultados de serviços e comissões.....	- 60 -
27. Resultados em operações financeiras	- 60 -
28. Custos com pessoal.....	- 61 -
29. Gastos gerais administrativos	- 61 -
30. Imparidade e provisões.....	- 62 -
31. Rubricas extrapatrimoniais.....	- 62 -
32. Caixa e equivalentes de caixa.....	- 63 -
33. Saldos e transações com partes relacionadas.....	- 64 -
34. Gestão dos riscos da atividade.....	- 65 -
35. Gestão de capital.....	- 73 -
36. Reporte por segmentos	- 74 -
37. Justo valor de ativos e passivos financeiros	- 76 -
38. Estrutura do Grupo	- 83 -

1. Bases de apresentação

A Finantipar – S.G.P.S., S.A. (“Finantipar” ou “Sociedade”) e as suas subsidiárias (o “Grupo”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições) e operações de crédito, e indiretamente, através das suas subsidiárias, em operações de locação financeira, gestão de participações sociais, administração de fundos, gestão de ativos financeiros, *forfeiting*, aluguer de longa duração, serviços de mediação de seguros e financiamento especializado.

A Finantipar – S.G.P.S., S.A. é uma sociedade privada com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, constituída em 15 de Junho de 1992.

As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Brasil, Estados Unidos da América, Ilhas Cayman, Malta e Holanda.

As demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade agora apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotadas na União Europeia a 31 de dezembro de 2015.

No exercício de 2015, tal como descrito na Nota 3, o Grupo adotou as alterações normativas publicadas pelo IASB e adotadas na União Europeia com aplicação obrigatória neste exercício. Adicionalmente, o Grupo optou por não aplicar antecipadamente as normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas sem aplicação obrigatória em 2015.

Com exceção do referido na Nota 10, durante o exercício de 2015 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação relativa ao exercício anterior e apresentada nos comparativos. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas referentes a 31 de dezembro de 2015 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anuais.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), arredondados ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, ativos financeiros disponíveis para venda, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 2 de Março de 2016.

2. Principais políticas contabilísticas

2.1 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, resultados e rendimentos integrais da Finantipar – S.G.P.S., S.A. e das suas subsidiárias (o “Grupo”).

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais o Grupo tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento em que esse controlo cessa.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções devidas o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados. O valor de reconhecimento inicial dos investimentos remanescentes corresponde ao valor apurado na reavaliação anterior.

Quaisquer valores anteriormente reconhecidos em outros rendimentos integrais, referentes às ex-subsidiárias são reclassificados para resultados integrais, tal como se o Grupo tivesse alienado ou liquidado os respetivos ativos e passivos.

Participações financeiras em associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, embora nunca a mais de 50% dos direitos de voto. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos. Os investimentos em associadas são consolidados pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem ao valor do investimento realizado pelo Grupo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2015

O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas sempre que se verifiquem indícios de imparidade, com frequência anual.

As alienações de participações financeiras em associadas, mesmo que não impliquem a perda de controlo, são registadas por contrapartida de resultados (mais/menos valias de alienação).

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo não tem participações financeiras em associadas.

Participações financeiras em Entidades de finalidade especial (“SPE”)

O Grupo consolida pelo método integral as entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Goodwill

O Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos, e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, os interesses minoritários correspondem à respetiva proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a correspondente parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas

corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre.

O *goodwill* é testado anualmente por imparidade, sendo que para efeitos do teste, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (“UGCs”), ou grupos de UGCs, as quais se esperam que venham a beneficiar das sinergias das respetivas concentrações de atividades empresariais. O Grupo apura o valor recuperável do *goodwill*, o maior entre o justo valor menos custos estimados de venda e o valor de uso. As perdas de imparidade são contabilizadas, primeiro, ao nível do *goodwill*, e só depois ao nível dos restantes ativos das UGCs, ou grupos de UGCs.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados e não são reversíveis no futuro.

Participações financeiras em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam ou a moeda na qual os fundos/recebimentos das suas atividades são gerados/retidos. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do Banco.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios: (i) os ativos e passivos são

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

convertidos à taxa de câmbio da data do balanço; (ii) os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas àquelas das datas das transações; (iii) as diferenças cambiais são registradas em capitais próprios, até à alienação completa ou alienação parcial da empresa do Grupo desde que tal resulte na perda de controle na mesma, altura em que são reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminados na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Os ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam do qual não resulte uma alteração de controle sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas e resultados transitados. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam da qual que não resulte uma perda de controle sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas e resultados transitados.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira

numa subsidiária, com alteração de controle, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Compras ou vendas de interesses que não controlam que não impliquem alteração de controle sobre a subsidiária são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

2.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prêmios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registrados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é

reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.3. Rendimentos de instrumentos de capital

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.4. Rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma: (i) os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.5. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a coberturas de fluxos de caixa, cobertura cambial de unidades operacionais estrangeiras, ou referentes a outros itens reconhecidos por contrapartida de outros rendimentos integrais, são também elas reconhecidas por contrapartida de outros rendimentos integrais.

As alterações de justo valor de ativos AFS são divididas entre alterações referentes a alterações do custo amortizado, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo as primeiras reconhecidas em resultados do período, e as segundas em outros rendimentos integrais.

2.6. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

O número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período e para todos os períodos apresentados é ajustado aos acontecimentos, que não sejam a conversão de potenciais ações ordinárias, que tenham alterado o número de ações ordinárias em circulação sem a correspondente alteração nos recursos.

2.7. Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber inclui os créditos concedidos pelo Grupo, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente.

O crédito e outros valores a receber é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos à recuperação dos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente, todos os riscos e

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito e outros valores a receber é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito significativo evidência objetiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes fatores:

- A exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento, sendo considerado incumprimento quando o crédito se encontra em atraso há mais de 90 dias;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;

- A existência de credores privilegiados;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- O envolvimento do cliente com o sector financeiro;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

Caso, para determinado crédito, não exista evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente – análise da imparidade numa base coletiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação coletiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença positiva entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2015

e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Adicionalmente, embora sem evidência objetiva de imparidade, é ainda avaliada a existência de imparidade para os créditos analisados em base coletiva, considerando a probabilidade de os créditos entrarem numa situação de incumprimento durante um período de emergência, período esse que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perda e o momento em que a existência desse evento é percebida.

Quando os ativos financeiros do Grupo estão com imparidade por perdas de crédito, após terem sido tomadas todas as diligências de cobrança e recuperação dos créditos de acordo com as políticas do Grupo e quando as expectativas de recuperação desses créditos são muito reduzidas, os valores dos créditos considerados irrecuperáveis são desreconhecidos do balanço mediante a utilização das respetivas provisões para perdas por imparidade. Recuperações subsequentes de quantias anteriormente desreconhecidas são registadas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

2.8. Carteira de títulos

Os títulos em carteira são inicialmente mensurados ao justo valor adicionado, para aqueles que não ao justo valor através dos resultados, dos respetivos custos de transação. Subsequentemente são mensurados de acordo com a respetiva classificação, como segue:

Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados incluem: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Estes ativos são reconhecidos na data da negociação (“*trade date*”), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo os respetivos custos de transação reconhecidos diretamente em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são mensurados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não foram classificados como de negociação, designados ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade ou como crédito e outros valores a receber.

Estes ativos são reconhecidos na data da negociação (“*trade date*”), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são inicialmente reconhecidos ao justo valor, incluindo os respetivos custos de transação. Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2015

associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controle sobre os ativos.

As respectivas variações de justo valor destes ativos são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes ativos são reconhecidas também em reservas, no caso de instrumentos não monetários, e em resultados, no caso de instrumentos monetários. Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados de acordo com o método da taxa efetiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das ações) são registados em resultados na data em que o direito ao seu recebimento se estabelece.

Ativos financeiros detidos até à maturidade

Estes investimentos são ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Caso o Grupo decida alienar um montante significativo de ativos financeiros detidos até à maturidade, esta categoria deverá ser integralmente reclassificada para a de ativos financeiros disponíveis para venda, sendo mensurados ao justo valor nesta nova categoria. Caso esta realidade se venha a observar, o Grupo não poderá contabilizar instrumentos financeiros enquanto ativos detidos até à maturidade durante os dois anos subsequentes à venda, ou reclassificação (caso estes instrumentos tenham sido reclassificados dois anos antes de atingirem a maturidade contratual).

Estes investimentos são registados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo em cada data de balanço aferida a existência de evidência objetiva de

imparidade. Quando existe evidência que um ativo financeiro detido até à maturidade se encontra em imparidade, a perda correspondente é reconhecida em resultados através da utilização de uma rubrica de provisões. Se num período subsequente o montante de perda de imparidade reconhecido diminuir, e caso essa diminuição possa ser diretamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento inicial da imparidade, a reversão do montante de imparidade reconhecido inicialmente é feita através da utilização da rubrica de provisões anteriormente constituída. O montante revertido é reconhecido em resultados.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo não tem ativos financeiros detidos até à maturidade.

Créditos e outros valores a receber

Esta categoria inclui ativos financeiros não-derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados num mercado ativo e que o Grupo não tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo. Estes ativos são apresentados em Aplicações em instituições de crédito ou em Crédito a clientes, consoante o respetivo tipo de contraparte.

Estes ativos são inicialmente mensurados ao justo valor adicionados dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição e subsequentemente ao custo amortizado com base no método da taxa efetiva deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

ocorreram após o seu reconhecimento inicial (i) para instrumentos de dívida, dificuldades financeiras significativas por parte do emitente ou atraso no pagamento de capital e/ou juros, e (ii) para instrumentos de capital, uma descida significativa e continuada do justo valor do instrumento, abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em capitais próprios (reserva de reavaliação de justo valor), correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objetivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, em que as perdas de imparidade não podem ser revertidas, por resultados do exercício, mas sim via capitais próprios.

Reclassificações

Após o seu reconhecimento inicial os ativos financeiros não podem ser reclassificados para a categoria de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Um ativo financeiro inicialmente reconhecido como ao justo valor através dos resultados pode ser reclassificado desta categoria caso se trate de um ativo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis, inicialmente detido para fins de negociação, que deixe de ser, após a sua aquisição, negociável num mercado ativo e o Grupo tiver a intenção e capacidade de o deter no futuro próximo ou até à maturidade, este ativo financeiro pode ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber, desde que os critérios de elegibilidade desta categoria estejam cumpridos.

Os instrumentos financeiros derivados não devem ser reclassificados, retirando-se da

categoria de justo valor através dos resultados, enquanto estiverem detidos ou emitidos.

Um ativo financeiro inicialmente reconhecido como disponível para venda pode ser reclassificado para a categoria de investimentos detidos até à maturidade desde que os respetivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Adicionalmente, se um ativo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis inicialmente reconhecido como disponível para venda deixar de ser negociável em mercado ativo e o Grupo tiver a intenção e a capacidade de o deter no futuro próximo ou até à sua maturidade, poderá ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber desde que os respetivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Os ativos reclassificados são transferidos para a nova categoria ao seu justo valor na data da reclassificação e são posteriormente mensurados de acordo com as respetivas regras aplicáveis.

No caso de um ativo financeiro reclassificado da categoria de ao justo valor através dos resultados, os ganhos ou perdas já reconhecidos em resultados não devem ser revertidos. O justo valor do ativo financeiro à data da reclassificação tornar-se-á o seu novo custo ou custo amortizado, conforme aplicável. No caso de um ativo financeiro reclassificado mediante retirada da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda, qualquer ganho ou perda anterior que tenha sido reconhecido deve ser amortizado em resultados durante a vida remanescente do investimento detido até à maturidade usando o método do juro efetivo.

2.9. Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Uma mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado numa transação ordenada de venda do ativo ou de transferência do passivo à data de

mensuração nas condições vigentes de mercado e assume também que a transação de venda do ativo ou de transferência do passivo se realiza: (a) no mercado principal desse ativo ou passivo; ou (b) não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse ativo ou passivo. Ainda de acordo com o IFRS 13, uma entidade deve mensurar o justo valor de um ativo ou passivo com base nos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes no mercado atuam no seu próprio interesse econômico. Assim, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

2.10. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo

simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Grupo Finantia, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

2.11. Operações de reporte

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.8. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) e nas operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.12. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.13. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“*trade date*”) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“*discounted cash flows*”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i). À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da eficácia da cobertura;

(ii). Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente eficaz, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;

(iii). A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;

(iv). Para operações de cobertura de fluxos de caixa a respetiva ocorrência deve ser altamente provável;

(v). A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como tendo sido altamente eficaz durante todo o período de relato financeiro para o qual a cobertura foi designada.

• *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (“*fair value hedge*”), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

• *Cobertura de justo valor associada a uma carteira de ativos financeiros (“Portfolio fair value hedge”)*

Nesta relação de cobertura são utilizados derivados de taxa de juro para a cobertura do

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2015

risco estrutural do risco de taxa de juro inerente à atividade do Financiamento Especializado. Na contabilização destas transações o Grupo aplica o “*carve-out*” do IAS 39 conforme adotado pela União Europeia, o qual facilita:

- a aplicação da contabilidade de cobertura a “*macro hedges*” utilizados na gestão de ativos e passivos;
- os testes de eficácia requeridos pelo IAS 39 conforme adotado pela EU.

O tratamento contabilístico dos derivados designados de cobertura de uma carteira de ativos financeiros é semelhante aquele utilizado para as coberturas de justo valor.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. O ajustamento aos valores contabilísticos dos instrumentos cobertos é amortizado até à sua maturidade pelo método da linear e refletido em resultados de operações financeiras.

- *Cobertura de fluxos de caixa (“cash flow hedge”)*

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (“*cash flow hedge*”), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são aí mantidas até ao momento do seu reconhecimento em resultados (na rubrica de resultados de operações financeiras), o qual

coincide com o momento em que a operação coberta também afeta resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o derivado de cobertura é reclassificado para a carteira de negociação.

- *Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira (“net investment hedge”)*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral).

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido reconhecida em outro rendimento integral (reservas cambiais) é reclassificado do capital próprio para os resultados como ajustamento de reclassificação na alienação completa ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão estritamente relacionados com o resto do contrato, e o contrato agregado (derivado embutido e o resto do contrato) não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas em resultados.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo não tem derivados embutidos.

2.14. Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados.

O Grupo obtém, para estes ativos, avaliações regulares efetuadas por peritos.

2.15. Ativos tangíveis e propriedades de investimento

Os ativos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 5 anos

Outras imobilizações: 4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Grupo e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

2.16. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação, elegíveis para capitalização enquanto ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, que no geral corresponde a um período de 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento pelo Grupo de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados diretamente afetos aos projetos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos quando incorridas. O Grupo reconhece os custos de desenvolvimento de aplicações informáticas que não cumprem com os critérios de reconhecimento como gastos do exercício, quando incorridos.

2.17. Locações

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, no início de cada operação e em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – *Locações*. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais (como locatário)

Os pagamentos efetuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

- *Como locatário*

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizadas ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período. Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados ao menor entre a vida útil dos bens, e o período de locação.

- *Como locador*

Os ativos detidos no âmbito dos contratos de locação financeira são reconhecidos no balanço e apresentados como créditos concedidos (capital em locação financeira) pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido.

Os pagamentos a receber da locação (rendas) incluem (i) os juros, que são registados como um proveito, e (ii) as amortizações de capital, que são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.18. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

De acordo com a IAS 39, os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

À exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os restantes passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações com acordo de recompra (ver Nota 2.11), recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos, são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os passivos financeiros são designados ao justo valor através dos resultados sempre que esta designação elimine ou reduza significativamente inconsistências, quanto à sua valorização ou reconhecimento, que de outro

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

modo resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases, e quando assim são designados pela gestão, ou quando são avaliados e geridos internamente ao justo valor e a informação de gestão é produzida para a gestão nessa base.

A designação ao justo valor uma vez efetuada é irrevogável. Estes passivos são inicialmente designados ao justo valor, sendo os custos de transação incorridos reconhecidos diretamente nos resultados.

Subsequentemente, os ganhos e as perdas resultantes das variações do justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor são reconhecidos em resultados. O montante das variações de justo valor atribuíveis a variações no seu risco de crédito é determinado como o montante da variação no justo valor que não é atribuível a alterações das condições de mercado.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

Um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) é removido do balanço quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar.

2.19. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

2.20. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.21. Ações próprias

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio não afetando o resultado do exercício.

2.22. Benefícios aos empregados

O Grupo encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

2.23. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço,

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2015

sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Grupo controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

2.24. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

2.25. Reporte por segmentos

Um segmento operacional de negócio é uma componente identificável do Grupo que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

Os resultados dos segmentos operacionais são periodicamente revistos pela Gestão com vista à tomada de decisões. O Grupo prepara regularmente informação financeira relativa a estes segmentos, a qual é reportada à Gestão.

A definição dos segmentos operacionais é revista anualmente considerando as reestruturações das atividades desenvolvidas ou a aquisição de novos negócios.

3. Normas contabilísticas e Interpretações recentemente emitidas

O Grupo adotou as normas contabilísticas que foram adotadas pela União Europeia e são de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2015. As normas contabilísticas, emendas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor, não foram adotadas antecipadamente. O Grupo irá adotar estas normas quando as mesmas forem de aplicação obrigatória, encontrando-se a avaliar o impacto da adoção das mesmas.

3.1 Normas (novas ou revistas) e interpretações, aplicáveis à atividade do Grupo e refletidas nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2015

a) **IFRIC 21 – Taxas:** Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex.: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

b) **Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013:** Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu três melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

(i) **IFRS 3 Combinações de Negócios:** Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única

exclusão se refere à contabilização da criação de um Acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto. Clarifica que também as “Operações conjuntas” e não apenas os “Empreendimentos conjuntos” estão fora do âmbito da IFRS 3, e que esta exclusão refere-se apenas à contabilização do acordo contratual nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto.

(ii) **IFRS 13 Mensuração ao Justo valor:** Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção aplicável ao portfólio passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9, independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

(iii) **IAS 40 Propriedades de Investimento:** Clarifica que é à luz da IFRS 3 que se deve determinar se uma dada transação é uma combinação de negócios ou compra de ativos e não a descrição existente na IAS 40 a respeito de serviços de apoio que permite determinar a classificação de uma propriedade como sendo de investimento ou como sendo propriedade ocupada pelo dono.

As alterações às normas acima referidas não tiveram impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

3.2 Normas (novas e revistas) e interpretações já adotadas pela União Europeia e disponíveis para adoção antecipada, que não foram ainda adotadas pelo Grupo uma vez que a sua aplicação só é obrigatória para períodos iniciados após 1 de janeiro de 2016.

a) **IAS 19 R – Benefícios de Empregados (Emenda):** Contribuições de empregados: Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo,

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado. De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/29, de 17 de Dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

b) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012: Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu seis melhorias em cinco normas cujos resumos se apresentam de seguida:

(i) IFRS 2 Pagamentos com base em Ações: Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

(ii) IFRS 3 Combinações de Negócios: Introduce alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes classificados como passivos ou ativos relacionados com combinações de negócios, os quais passam subsequentemente a ser valorizados ao justo valor através de resultados, independentemente de estarem, ou não, no âmbito da IAS 39 (ou IFRS 9).

(iii) IFRS 8 Segmentos Operacionais: Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação dos segmentos. A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

(iv) IAS 16 Ativos fixos tangíveis e IAS 38 Ativos intangíveis: No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao

ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

(v) IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas: Clarifica que uma entidade de gestora – uma entidade que presta serviços de gestão – é uma parte relacionada sujeita aos requisitos de divulgação associados. Adicionalmente, uma entidade que utilize os serviços de uma entidade de gestão é obrigada a divulgar os gastos incorridos com tais serviços.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/28, de 17 de Dezembro de 2014) as melhorias 2010-2012 são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é geralmente prospectiva.

c) IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola: As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41. De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2113/2015, de 23

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

d) IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas: As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios. As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio. No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto. De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2173/2015, de 24 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospetiva.

e) IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos: As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos

rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis. De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2231/2015, de 2 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospetiva.

f) IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas: O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, joint-ventures e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos. Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento. De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2441/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016 com efeitos retroativos. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar estas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

g) IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro: As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

(i) Materialidade: A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

(ii) Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras: As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotaís, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotaís exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotaís adicionais devem ser reconciliados com os subtotaís exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota parte dos itens relacionados com associadas e joint ventures deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

(iii) Estrutura das Notas: As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex.: Bancos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

(iv) Divulgações: IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2406/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. As entidades não necessitam de divulgar a informação exigida pelos parágrafos 28-30 da IAS 8 em relação a estas emendas.

h) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014: Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

(i) IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas:

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5. A aplicação deve ser prospectiva.

(ii) IFRS 7 – Instrumentos Financeiros:

Divulgações: Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares. Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato. Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez. A aplicação deve ser retrospectiva.

(iii) IAS 19 – Benefícios de Empregados:

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo. Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

(iv) IAS 34 – Relato Financeiro

Intercalar: As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada. A aplicação deve ser retrospectiva.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2343/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar essas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

3.3 Normas (novas e revistas) e interpretações ainda não adotadas pela União Europeia e não aplicáveis em 2015.

a) IFRS 9 Instrumentos financeiros

(emitida em 24 de Julho de 2014): Esta norma foi finalmente completada em 24 de Julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL).

- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo

amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.

- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.

- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

(ii) Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

- Todas as restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

(iii) Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.

- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.

- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

(iv) Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser proscutivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.

- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.

- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.

- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

b) IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de Setembro de 2014): As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados). As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

c) IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de Dezembro de 2014): As alterações à

IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor. Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor. As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou joint ventures que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias. As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

d) IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de Janeiro de 2014): Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez. Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS. As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras. A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

e) IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (emitida em 28 de Maio de 2014):

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis. Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (iv) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho. Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato. A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contábilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contábilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Grupo na aplicação dos princípios contábilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contábilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus títulos quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou com base numa análise individual tendo em consideração indicadores de imparidade relevantes. Esta determinação requer julgamento, sendo que como desvalorização continuada é considerado o declínio no justo valor do ativo financeiro durante 12 meses abaixo do seu custo médio de aquisição, e como significativo é considerado o declínio do justo valor superior a 30% abaixo

do respetivo custo médio de aquisição. No julgamento efetuado, o Grupo avalia entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos títulos e as atuais condições de mercado.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de valorização, os quais requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na definição de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Perdas por imparidade no crédito a clientes e em outros ativos

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito a clientes e de outros ativos de forma a avaliar a existência de imparidade.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a estimativas e

julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento. Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Impostos sobre lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Grupo reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Securitizações e consolidação de Entidades de Finalidade Especial (SPE)

O Grupo recorre à constituição de Entidades de Finalidade Especial (SPE) com o objetivo principal de efetuar operações de securitização de ativos e por motivos de liquidez. O Grupo não consolida os SPE's sobre os quais não detém o controlo. Uma vez que pode ser difícil determinar se é exercido o controlo sobre um SPE, é efetuado um julgamento para determinar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades do SPE e se detém poderes de tomada de decisão nesse SPE. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. A decisão sobre a consolidação de um SPE por parte do Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria dos benefícios e riscos. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente com impacto direto nos seus resultados.

Ativos financeiros detidos até à maturidade

De acordo com o IAS 39 o Grupo classifica determinados ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas como detidos até à maturidade. Esta classificação requer um julgamento significativo. Ao fazer este julgamento, o Grupo avalia a sua intenção e capacidade de deter esses investimentos até à sua maturidade. Caso o Grupo não detenha esses investimentos até à sua maturidade para além das circunstâncias específicas previstas, como o seja a venda de um valor insignificante perto da data da sua maturidade, o Grupo deve reclassificar a totalidade dos ativos nesta categoria para a categoria de disponível para venda. Nesta base, estes investimentos seriam mensurados ao seu justo valor ao invés do custo amortizado. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo não tem ativos financeiros detidos até à maturidade.

5. Caixa e bancos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Caixa	87	168
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	18.673	25.462
Banco de Espanha	2.014	1.875
	<u>20.687</u>	<u>27.337</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	17.398	2.948
Cheques a cobrar	45	2
Outros depósitos	91	82
	<u>17.534</u>	<u>3.032</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	905	18.564
	<u>39.214</u>	<u>49.101</u>

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 1.821 (2014: m€ 2.868) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Essas taxas em 2015 situaram-se entre -0,20% e -0,30% (2014: entre 0,00% e -0,20%).

6. Ativos financeiros detidos para negociação

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Instrumentos de dívida		
Dívida pública nacional	8.116	-
Dívida pública estrangeira	3.708	91
Outros emissores nacionais	5.888	11.386
Outros emissores estrangeiros	9.464	9.328
	<u>27.176</u>	<u>20.805</u>

Durante o exercício de 2015, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de ativos financeiros detidos para negociação ascendeu a m€ 1.215 (2014: m€ 630).

7. Ativos financeiros disponíveis para venda

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Instrumentos de dívida		
Dívida pública nacional	59.453	164.562
Dívida pública estrangeira	430.714	600.445
Outros emissores nacionais	17.142	83.696
Outros emissores estrangeiros	679.096	613.411
	1.186.404	1.462.114
Instrumentos de capital		
Ações	754	685
	1.187.159	1.462.799
Imparidade para ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida - Outros emissores estrangeiros	-	(14.660)
Instrumentos de capital	(753)	(675)
	(753)	(15.335)
	1.186.406	1.447.464

Durante 2015, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros disponíveis para venda ascendeu a m€ 65.326 (2014: m€ 68.321).

Esta carteira inclui instrumentos de dívida no montante de m€ 626.218 (2014: m€ 899.439) dados em garantia pelo Grupo em operações de repos (ver Nota 18) e operações de desconto junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais (ver Nota 15).

Em 31 de dezembro de 2015 a rubrica instrumentos de capital inclui o montante de m€ 1 relativo a instrumentos mensurados ao custo (2014: m€ 1).

O movimento da imparidade pode ser analisado da seguinte forma:

<i>milhares EUR</i>	2015	2014
Saldo a 1 janeiro	15.335	2.893
Dotações líquidas de reversões (Ver Nota 30)	15.276	24.867
Reclassificação da reserva de justo valor (ver Nota 23)	(14.481)	(5.605)
Variação cambial	(718)	273
Utilizações	(14.660)	(7.093)
Saldo em 31 de dezembro	753	15.335

Em 31 de dezembro de 2015, os instrumentos de dívida e de capital com indícios de imparidade ascendiam a m€ 753 (2014: m€ 17.922).

8. Aplicações em instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Depósitos e outras aplicações bancárias	80.213	186.356
Instrumentos de dívida	10.944	13.614
Empréstimos sindicados	16.656	16.266
	107.813	216.236

A rubrica de depósitos e outras aplicações bancárias inclui os depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, swaps associados a eventos de crédito, de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 66.854 (2014: m€ 158.226).

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica instrumentos de dívida pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Instrumentos de dívida		
Outros emissores nacionais	2.547	1.818
Outros emissores estrangeiros	8.217	12.486
	10.764	14.304
Imparidade para créditos e outros valores a receber		
Outros emissores estrangeiros	-	(1.177)
	10.764	13.127
Correções de valor em ativos objeto de cobertura (ver Nota 10)	180	487
	10.944	13.614

Durante o exercício de 2015, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de instrumentos de dívida ascendeu a m€ 1.012 (2014: m€ 1.397).

O movimento das perdas por imparidade para os instrumentos de dívida analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	2015	2014
Saldo a 1 janeiro	1.177	2.791
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 30)	(337)	1.294
Variação cambial	140	401
Utilizações	(980)	(3.309)
Saldo em 31 de dezembro	-	1.177

Em 31 de dezembro de 2014, os instrumentos de dívida com indícios de imparidade ascendiam a m€ 4.628.

9. Crédito a clientes

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Financiamento especializado		
Financiamento de vendas a crédito	183.832	222.034
Capital em locação financeira	15.663	23.879
Correções de valor de ativos objeto de cobertura (ver Nota 10)	649	1.008
	<u>200.144</u>	<u>246.921</u>
Imparidade do financiamento especializado	(148.157)	(147.256)
Financiamento especializado, líquido	<u>51.987</u>	<u>99.665</u>
Instrumentos de dívida	276.681	262.215
Papel comercial	12.107	31.163
Empréstimos	27.306	32.440
Outros créditos	14.826	14.951
	<u>330.920</u>	<u>340.769</u>
Imparidade para o crédito bancário	(26.001)	(13.662)
Crédito bancário, líquido	<u>304.920</u>	<u>327.107</u>
	<u><u>356.907</u></u>	<u><u>426.772</u></u>

No exercício de 2015, e conforme contratualmente previsto, terminou a última operação de securitização em curso (ver Nota 19). Em 31 de dezembro de 2014, a rubrica de financiamento especializado incluía créditos securitizados detidos por veículos de securitização constituídos no âmbito das operações de securitização que, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.1, são consolidados pelo Grupo. Os passivos associados a estas operações de securitização foram reconhecidos como Responsabilidades representadas por títulos (ver Nota 19).

Os montantes brutos dos créditos securitizados decompõem-se da seguinte forma:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Financiamento de vendas a crédito	-	32.714
Capital em locação financeira	-	4.090
	<u>-</u>	<u>36.804</u>

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

O saldo da rubrica de financiamento especializado é analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Crédito sem atrasos	21.369	51.772
Crédito com atrasos até 90 dias	5.080	12.988
Crédito com atrasos superiores a 90 dias	173.695	182.161
	200.144	246.921
Imparidade do crédito a clientes	(148.157)	(147.256)
	51.987	99.665

Em 31 de dezembro de 2015 o crédito sem atrasos inclui créditos que apresentam indícios de imparidade no montante de m€ 2.285 (2014: m€ 6.642).

O montante bruto dos créditos a clientes com atrasos até 90 dias apresenta o seguinte detalhe:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Crédito com atrasos até 30 dias	3.595	9.363
Crédito com atrasos entre 30 e 60 dias	1.048	2.539
Crédito com atrasos entre 60 e 90 dias	438	1.086
	5.080	12.988

O justo valor do colateral associado ao financiamento especializado com atrasos inferiores a três meses acima referido ascende a m€ 5.802 e m€ 13.316 em 2015 e 2014, respetivamente.

O financiamento especializado com atrasos superiores a 90 dias pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Crédito vencido a mais de 90 dias	172.861	180.010
Crédito vincendo associado	834	2.151
	173.695	182.161

Adicionalmente à imparidade do crédito a clientes atrás referida, o justo valor dos colaterais associados ao crédito com imparidade ascende a m€ 2.021 e a m€ 9.055 em 2015 e 2014 respetivamente.

Na data da concessão do financiamento, o justo valor do colateral é determinado com base em técnicas de valorização vulgarmente utilizadas para a valorização dos respetivos ativos (sobretudo veículos automóveis). Em períodos subsequentes, o justo valor é atualizado com base no preço de mercado ou índices de ativos semelhantes.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 não existe imparidade para os créditos de financiamento especializado calculada numa base individual (de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.7).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

A análise da carteira de financiamento especializado, excluindo as correções de valor de ativos objeto de cobertura, por ano de produção, em 31 de dezembro de 2015, pode ser analisada no quadro seguinte.

Ano de produção	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000
2004 e anteriores	4.345	22.540	21.319
2005	2.845	17.110	14.709
2006	7.216	45.069	37.569
2007	8.584	60.839	48.590
2008	5.961	31.195	20.447
2009	3.327	9.284	4.174
2010	1.194	3.791	734
2011	893	3.453	362
2012	656	2.834	171
Após 2013	684	3.379	83
Total	35.705	199.495	148.157

A carteira de financiamento especializado pode ainda ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Exposição total		
Crédito em cumprimento	26.449	64.760
do qual: crédito curado	360	727
do qual: crédito reestruturado	1.081	1.872
Crédito em incumprimento	173.695	182.161
do qual: crédito reestruturado	683	668
	200.144	246.921
Imparidade		
Crédito em cumprimento	(222)	(666)
Crédito em incumprimento	(147.935)	(146.590)
	(148.157)	(147.256)

Os créditos curados são aqueles que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente: i) uma melhoria da situação do devedor, ii) que o devedor não apresenta qualquer valor vencido e iii) que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente. Os créditos reestruturados seguem o critério definido pelo Banco de Portugal estabelecido na Instrução n.º 32/2013, e podem ser analisados em detalhe nos quadros abaixo.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Em 31 de dezembro de 2015 a carteira de créditos reestruturados pode ser analisada como segue:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000
Extensão de prazo	315	1.065	20	90	621	440	405	1.686	461
Redução da taxa de juro	-	-	-	6	25	18	6	25	18
Outra	10	17	1	12	37	26	22	54	26
Total	325	1.082	21	108	683	484	433	1.764	505

Em 31 de dezembro de 2014 a carteira de créditos reestruturados pode ser analisada como segue:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000
Extensão de prazo	484	1.826	36	86	603	391	570	2.429	427
Redução da taxa de juro	-	-	-	7	27	17	7	27	17
Outra	16	46	2	12	39	26	28	84	28
Total	500	1.871	38	105	668	434	605	2.540	471

Os movimentos ocorridos na carteira de reestruturados em 2015 e 2014 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	2.540	3.175
Créditos reestruturados no período	279	679
Liquidação de créditos reestruturados	(240)	(244)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(230)	(150)
Outros	(585)	(920)
Saldo em 31 de dezembro	1.764	2.540

O modelo de cálculo das perdas por imparidade para a carteira de financiamento especializado é suportado num modelo matemático que determina probabilidades de perda com base em séries históricas sendo que, de acordo com as orientações definidas pelo IAS 39, a imparidade estimada resulta da diferença entre o valor de balanço dos créditos em imparidade e o respetivo *cash flow* esperado atualizado. O cálculo das perdas por imparidade é efetuado de acordo com duas metodologias complementares, existindo operações de crédito sujeitas a análise individual e operações de crédito sujeitas a análise coletiva. No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. O cálculo da imparidade para a carteira de crédito

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

é efetuada através da aplicação das PDs e LGDs aos saldos dos contratos a cada data de referência. Para estas taxas estarem em maior consonância com as características dos contratos aos quais vão ser aplicadas, estas são calculadas para segmentos de contratos específicos consoante a antiguidade do incumprimento. A taxa de juro utilizada no desconto dos *cash-flows* é a taxa de juro efetiva original dos contratos. No âmbito da análise individual, caso seja identificada uma perda de imparidade o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro atual, determinada com base nas regras de cada contrato. O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

A 31 de dezembro de 2015 e 2014 os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade da carteira de financiamento especializado podem ser analisados como segue:

	2015		2014	
	PD (%)	LGD	PD (%)	LGD
Créditos em atraso até 30 dias sem indícios de imparidade	0,81%	29,78%	0,90%	29,89%
Créditos em atraso até 30 dias com indícios de imparidade	5,29%	29,28%	6,99%	28,77%
Créditos em atraso entre 30 e 60 dias	19,14%	31,99%	22,26%	31,45%
Créditos em atraso entre 60 e 90 dias	41,35%	34,92%	48,33%	35,31%

O saldo da rubrica de imparidade por produto e os movimentos ocorridos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Financiamento de vendas a crédito	138.351	137.181
Capital em locação financeira	9.806	10.076
	148.157	147.256
Saldo em 1 de janeiro	147.256	149.298
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 30)	1.534	427
Utilizações	(633)	(2.469)
Saldo em 31 de dezembro	148.157	147.256

Durante o exercício de 2015 o Grupo recuperou m€ 2.452 (2014: m€ 2.007) relativo a créditos previamente abatidos ao ativo, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

A rubrica de capital em locação financeira corresponde às rendas de locação financeira a receber, deduzidas dos juros futuros respetivos e acrescidas do valor residual dos bens locados, conforme aplicável, como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Rendas e valores residuais		
Até um ano	1.816	3.042
De um a cinco anos	14.108	21.509
Mais cinco anos	63	356
Juros		
Até um ano	(55)	(96)
De um a cinco anos	(257)	(861)
Mais cinco anos	(11)	(71)
Capital		
Até um ano	1.761	2.946
De um a cinco anos	13.850	20.648
Mais cinco anos	52	285
	15.663	23.879

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica instrumentos de dívida pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Instrumentos de dívida		
Dívida pública nacional	26.214	13.576
Dívida pública estrangeira	78.627	89.854
Outros emissores nacionais	46.547	50.452
Outros emissores estrangeiros	120.219	96.981
Correções de valor de ativos objeto de cobertura (ver Nota 10)	5.074	11.352
	276.681	262.215
Imparidade		
Dívida pública estrangeira	(2.663)	(6.140)
Outros emissores estrangeiros	(5.921)	-
	(8.584)	(6.140)
	268.097	256.075

Em 31 de dezembro de 2015 esta rubrica inclui o montante de m€ 96.344 (2014: m€ 129.233) referente a instrumentos de dívida dados em garantia em operações de repo (ver Nota 18) e em operações de desconto junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais (ver Nota 15).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

O movimento da imparidade para os instrumentos de dívida analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	2015	2014
Saldo a 1 janeiro	6.140	8.531
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 30)	3.873	6.321
Reclassificação da reserva de justo valor (ver Nota 23)	-	(221)
Variação cambial	2.436	637
Utilizações	(3.865)	(9.129)
Saldo em 31 de dezembro	8.584	6.140

Em 31 de dezembro de 2015, os instrumentos de dívida com indícios de imparidade ascendiam a m€ 33.564 (2014: m€ 25.711).

Durante o exercício de 2015, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de instrumentos de dívida e papel comercial ascendeu a m€ 17.656 (2014: m€ 11.365).

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica papel comercial é constituída na sua totalidade por títulos de emissores nacionais para os quais não se encontra constituída imparidade.

A rubrica de empréstimos encontra-se líquida de imparidade no montante de m€ 10.134 (2014: m€ 2.849). O montante de dotações líquidas de reversões no exercício de 2015 ascendeu a m€ 6.995 (2014: m€ 2.649) (ver Nota 30).

A rubrica outros créditos encontra-se líquida de imparidade que em 31 de dezembro de 2015 ascendia a m€ 7.283 (2014: m€ 4.673). O montante de dotações líquidas de reversões no exercício de 2015 ascendeu a m€ 2.602 (2014: m€ 4.407) (ver Nota 30).

A análise do crédito a clientes bruto de imparidade e excluindo as correções de valor de ativos objeto de cobertura, por prazos residuais de maturidade, em 31 de dezembro de 2015, pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Financiamento de vendas a crédito	2.632	98.289	81.823	1.087	183.832
Capital em locação financeira	327	1.434	13.850	52	15.663
Instrumentos de dívida	3.731	6.812	180.931	80.133	271.607
Papel Comercial	10.164	-	1.943	-	12.107
Empréstimos	17.188	-	10.118	-	27.306
Outros créditos	8.551	6.275	-	-	14.826
					525.341

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Em 31 de dezembro de 2014:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Financiamento de vendas a crédito	2.766	12.435	203.875	2.958	222.034
Capital em locação financeira	318	2.629	20.648	284	23.879
Instrumentos de dívida	18.124	23.737	132.774	76.228	250.863
Papel Comercial	23.362	7.801	-	-	31.163
Empréstimos	1.071	15.008	16.361	-	32.440
Outros créditos	7.230	-	7.721	-	14.951
					575.331

10. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nocional dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015			31.12.2014		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
<u>Derivados de negociação</u>						
<i>Swaps</i> cambiais	576.998	1.354	11.759	457.187	130	24.186
<i>Swaps</i> associados a eventos de crédito	186.741	994	11.825	552.486	4.817	52.837
<i>Swaps</i> de taxa de juro	234.286	-	10.100	567.545	-	40.875
<i>Swaps</i> de retorno total	-	-	-	8.237	5	-
	998.025	2.348	33.683	1.585.454	4.952	117.898
<u>Derivados de cobertura</u>						
<i>Swaps</i> de taxa de juro	815.190	-	27.006	695.161	-	44.853
	1.813.215	2.348	60.690	2.280.616	4.952	162.751

Swap cambial, que representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Swap associado a eventos de crédito, que consiste num contrato através do qual é possível investir ou efetuar cobertura de risco de crédito de um dado emitente. Quando o Grupo assume a posição vendedora de protecção de crédito recebe uma taxa de juro em troca de um pagamento condicionado a um evento de crédito. Caso o evento ocorra, o vendedor de protecção de crédito paga ao comprador o valor de referência acordado para cobrir a perda de crédito.

Swap de taxa de juro, que em termos conceptuais pode ser perspectivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Swap de retorno total é uma transação financeira bilateral na qual as contrapartes trocam o retorno de um ativo ou de um conjunto de ativos por um *cash-flow* periódico. Um *swap* de retorno total é similar a um *swap plain vanilla*, diferenciando-se pela estrutura da transação que origina um retorno total que inclui o *cash-flow* acrescido da apreciação/depreciação do capital, ao contrário do *swap plain vanilla* cujo retorno se limita ao *cash-flow*.

Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.13. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham numa ótica financeira, os respetivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

Estas coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

Para os títulos classificados na carteira de “créditos e outros valores a receber” (ver Notas 8 e 9) o valor acumulado das correções de valor dos ativos objeto de cobertura em 31 de dezembro de 2015 ascende a m€ 5.253 (2014: m€ 11.839). No exercício de 2015 o Grupo reconheceu em resultados o montante de m€ (1.240) (2014: m€ (1.341)) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ 5.913 (2014: m€ 8.597) relativo ao custo a amortização das relações descontinuadas (ver Nota 27).

Adicionalmente, e para os títulos classificados na carteira de “ativos financeiros disponíveis para venda”, reconheceram-se no exercício de 2015 perdas em instrumentos de cobertura no montante de m€ 4.400 (2014: m€ 36.410) e ganhos nos respetivos itens cobertos de m€ 4.709 (2014: m€ 35.475). Estes ganhos nos itens cobertos atribuíveis ao risco coberto são reclassificados da reserva de justo valor dos títulos para resultados do exercício. Quando os ativos cobertos são desreconhecidos, o respetivo valor em reservas de justo valor é reclassificado para resultados, valor este que em 2015 ascendeu a m€ (12.982) (2014: m€ (5.618)) (ver Nota 27).

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – financiamento especializado (taxa fixa)

O Grupo efetua a cobertura de justo valor para o risco de taxa de juro da carteira de financiamento especializado de taxa fixa. No balanço, a alteração do justo valor do instrumento coberto é registada separadamente do instrumento coberto. O valor acumulado das correções de valor dos ativos objeto de cobertura em 31 de dezembro de 2015 ascende a m€ 649 (2014: m€ 1.008) (ver Nota 9).

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Estas relações de cobertura foram descontinuadas em 2009 uma vez que deixaram de satisfazer os critérios para a contabilidade de cobertura, pelo que durante os exercícios de 2015 e 2014 o Grupo não reconheceu ganhos ou perdas respeitantes à parte ineficaz da cobertura de justo valor, tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.13.

No exercício de 2015 o Grupo reconheceu em resultados o montante de m€ (359) (2014: m€ (6.799)) relativo ao custo dos ativos desreconhecidos e da amortização das relações descontinuadas em exercícios anteriores (ver Nota 27).

Cobertura de fluxos de caixa

Com o objectivo de eliminar o risco de variação da taxa de juro dos pagamentos associados aos títulos emitidos pelos veículos de securitização e parte dos passivos subordinados, o Grupo contratou derivados de taxa de juro que trocam taxa variável por taxa fixa, transformando, desta forma, estes passivos de taxa variável em passivos de taxa fixa fixando o custo de financiamento.

Estas coberturas foram descontinuadas em 2010 tendo sido reconhecido em resultados do exercício de 2015 o montante de m€ (102) (2014: m€ (807)) relativo ao custo da amortização da reserva das relações descontinuadas, ascendendo o valor acumulado em balanço a m€ 59 (2014: m€ 162) (ver Notas 23 e 24).

Em resumo, os impactos das relações de cobertura acima identificadas, vivas em 2015 e 2014, podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Carteira de créditos e outros valores a receber	(164)	(209)
Ganhos em instrumentos de cobertura	1.077	1.132
Perdas em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	(1.240)	(1.341)
Carteira de ativos financeiros disponíveis para venda	309	(935)
Perdas em instrumentos de cobertura	(4.400)	(36.410)
Ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	4.709	35.475
Ineficácia nas coberturas do risco de taxa de juro (ver Nota 27)	146	(1.144)

Os impactos da amortização das relações de cobertura e do desreconhecimento dos ativos cobertos podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "créditos e outros valores a receber"	(5.913)	(8.597)
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "disponíveis para venda"	(12.982)	(5.618)
Cobertura de justo valor - carteira de financiamento especializado	(359)	(6.799)
Cobertura de fluxos de caixa	(102)	(807)
Amortização de coberturas descontinuadas (ver Nota 27)	(19.356)	(21.821)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira

Durante os exercícios de 2015 e 2014, o Grupo utilizou dívida em moeda estrangeira para cobrir o risco de reavaliação cambial do seu investimento líquido em subsidiárias estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2015, o investimento coberto do Grupo em subsidiárias estrangeiras e a dívida associada utilizada para cobrir esses investimentos pode ser analisada como segue:

Empresa	Moeda funcional	Investimento Líquido USD'000	Dívida associada USD'000	Investimento Líquido EUR'000	Dívida associada EUR'000
Finantia Holdings BV	USD	19.169	19.169	17.607	17.607
Finantia UK Limited	USD	90.000	90.000	82.667	82.667

A parte eficaz da variação de justo valor do passivo financeiro não derivado (dívida associada) designado como instrumento de cobertura na cobertura do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras acima identificadas, foi reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral). Em 2015 e 2014 não foi verificada ineficácia nestas relações de cobertura.

No exercício de 2015 o Grupo alterou voluntariamente a política de reconhecimento das reservas cambiais resultantes da alienação parcial do interesse numa unidade operacional estrangeira. Esta alteração não trouxe qualquer impacto quer ao nível dos resultados, quer dos capitais próprios do Grupo.

11. Outros ativos tangíveis

<i>milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Outras imobilizações	31.12.2015	31.12.2014
Custo de aquisição:							
Saldo inicial	21.127	8.311	3.584	1.321	1.141	35.484	37.772
Aquisições	-	200	113	861	87	1.260	1.100
Abates/Alienações	(42)	(455)	(154)	(403)	(103)	(1.156)	(3.428)
Var. cambial / Transferências	12	33	4	1	20	70	40
Saldo final	21.097	8.089	3.547	1.780	1.145	35.658	35.484
Amortizações acumuladas:							
Saldo inicial	9.397	8.002	3.471	710	1.094	22.674	24.785
Aumentos	521	154	66	330	25	1.096	1.126
Abates/Alienações	(238)	(258)	(154)	(326)	(102)	(1.079)	(3.286)
Var. cambial / Transferências	1	21	5	-	23	50	50
Saldo final	9.681	7.919	3.387	714	1.040	22.742	22.674
Valor líquido	11.416	170	160	1.065	105	12.916	12.810

12. Ativos intangíveis

<i>milhares EUR</i>	<i>Software</i>	<i>Goodwill</i>	Outros ativos intangíveis	Imobilizado em curso	31.12.2015	31.12.2014
Custo de aquisição:						
Saldo inicial	4.863	588	404	195	6.050	5.753
Aquisições	273	-	-	287	560	288
Abates/Alienações	(15)	-	-	-	(15)	-
Var. cambial / Transferências	350	-	-	(349)	1	10
Saldo final	5.471	588	404	133	6.596	6.051
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	3.470	-	404	-	3.874	3.462
Aumentos	1.518	-	-	-	1.518	408
Abates/Alienações	(15)	-	-	-	(15)	-
Var. cambial / Transferências	6	-	-	-	6	3
Saldo final	4.979	-	404	-	5.383	3.873
Valor líquido	492	588	-	133	1.214	2.178

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, as rubricas de outros ativos intangíveis e de imobilizado em curso incluem licenças e outras despesas referentes à implementação e desenvolvimento de software.

Durante os exercícios 2015 e 2014 não foram gerados internamente ativos intangíveis.

13. Impostos

O imposto reconhecido nos resultados em 2015 e 2014 analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento do exercício	(12.751)	(10.401)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(1.107)	(947)
Imposto relativo a exercícios anteriores	(3)	15
	(13.861)	(11.333)
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	6.230	5.410
Prejuízos fiscais reportáveis	(875)	(18.733)
	5.354	(13.323)
Total do imposto reconhecido em resultados	(8.507)	(24.656)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2015 e 2014 podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015			31.12.2014		
	Ativos	Passivos	Líquido	Ativos	Passivos	Líquido
Ativos financeiros disponíveis para venda	13.735	(19)	13.715	11.550	(14.606)	(3.056)
Crédito a clientes/Provisões	2.456	-	2.456	1.563	(2.173)	(611)
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	875	-	875
Outros	3.902	(3.408)	494	1.343	(4.017)	(2.676)
Imposto diferido ativo/(passivo)	20.093	(3.429)	16.664	15.330	(20.796)	(5.468)
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(1.568)	1.568	-	(10.073)	10.073	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	18.524	(1.859)	16.664	5.257	(10.724)	(5.468)

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Com exceção do reporte de prejuízos fiscais, as restantes diferenças temporárias não apresentam prazos de caducidade. Em 31 de dezembro de 2015 não havia ativos por impostos diferidos originados por prejuízos fiscais reportáveis (2014: m€ 875, com data de limite de caducidade em 2029).

No fim de cada período de relato, o Grupo reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o mesmo seja recuperado. Em 31 de dezembro de 2015, os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras ascendem a m€ 721 (2014: m€ 188), referentes a prejuízos originados em 2014, e m€ 545 associados a crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional (2014: m€ 432).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o imposto sobre rendimento reconhecido em reservas relativo a ativos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 23) ascende a m€ 10.412 (2014: m€ (3.484)), e refere-se apenas a imposto diferido.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015		31.12.2014	
	<i>%</i>	Valor	<i>%</i>	Valor
Resultados antes de impostos		36.836		43.293
Taxa de imposto estatutária	27,5%		31,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		10.130		13.637
Utilização de prejuízos fiscais		(212)		(6.724)
Dividendos excluídos de tributação		(2.283)		(579)
Provisões e imparidade		(608)		1.368
Lucros em entidades com regime de tributação mais favorável		-		551
Utilização/dedução de prejuízos fiscais de anos anteriores		875		4.007
Efeito das taxas de imposto aplicadas em outras jurisdições		1.672		11.666
Benefícios fiscais		(1.189)		(788)
Tributação autónoma		104		75
Outros		(1.090)		495
Imposto sobre os lucros		7.400		23.709
Contribuição extraordinária sobre o Sector Bancário		1.107		947
Imposto reconhecido em resultados		8.507		24.656
Impostos correntes		13.861		11.333
Impostos diferidos		(5.354)		13.323
Imposto em reconciliação		8.507		24.656

14. Outros ativos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Devedores e outras aplicações	5.837	3.417
Proveitos a receber	447	547
Operações a aguardar liquidação financeira (ver Nota 21)	12.186	3.163
Outras operações a regularizar	2.174	1.233
	20.644	8.359

A rubrica de operações a aguardar liquidação financeira corresponde a operações por liquidar resultantes da atividade normal do Grupo.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

A rubrica de devedores e outras aplicações encontra-se líquida de perdas por imparidade. O movimento das perdas por imparidade analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	2015	2014
Saldo em 1 de janeiro	1.753	58.071
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 30)	(303)	(2.154)
Variações cambiais e outros	-	(145)
Utilizações	(6)	(54.020)
Saldo em 31 de dezembro	1.445	1.753

A 31 de dezembro de 2014, a rubrica outras operações a regularizar inclui o montante de m€ 872 referente a valores que são regularizados numa base trimestral decorrentes das operações de titularização de crédito efetuadas pelo Grupo.

15. Recursos de bancos centrais

A rubrica de recursos em bancos centrais pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Até 3 meses	73.003	281.846
	73.003	281.846

Os recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais ("SEBC") encontram-se colateralizados por ativos financeiros do Grupo cujo justo valor ascende a m€ 152.737 (2014: m€ 360.985). Adicionalmente a estes ativos financeiros, o Grupo dispõe de outros ativos financeiros elegíveis para desconto junto do SEBC cujo justo valor ascende a m€ 171.191 (2014: m€ 210.416).

Estes recursos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Essas taxas em 2015 mantiveram-se nos 0,05% (2014: 0,05% e 0,25%).

16. Recursos de instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Recursos bancários	30.204	52.700
Juros a pagar	76	96
	30.280	52.796

17. Recursos de clientes

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Depósitos a prazo	644.513	571.499
Depósitos à ordem	29.836	23.351
Cheques e ordens a pagar	1	947
Juros a pagar	5.092	7.225
	679.444	603.022

18. Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Instituições de crédito	402.888	450.817
Outras instituições financeiras	80.644	124.877
	483.532	575.694

19. Responsabilidades representadas por títulos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Operações de securitização	-	1.766
	-	1.766

Em março de 2015, e conforme contratualmente previsto, o Grupo exerceu a “*clean-up call*” da operação LTR Finance no.7 plc que a 31 de dezembro de 2014 ascendia a m€ 1.766, tendo o Grupo adquirido os respetivos ativos residuais, pelo que em 31 de dezembro de 2015 não existem operações de securitização em curso.

A 31 de dezembro de 2014 as principais características das operações de securitização em vida são analisadas como segue:

(Valores expressos em milhares de euros)							
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Valor Nominal	Taxa de juro nominal	Taxa de juro efectiva	Juros corridos	Valor de balanço
LTR Finance No. 7 plc							
Class A	3-Fev-09	24-Fev-15	1.764	4,00%	4,00%	2	1.766
			1.764			2	1.766

20. Passivos subordinados

<i>mihares EUR</i>	Taxa de juro (%)	Valor nominal	Saldo em 31.12.2014	Recompras / Vencimentos	Outros movimentos (a)	Saldo em 31.12.2015
Obrigações subordinadas €75m (maturidade em 2015)	Eur 3m + 2,35	75.000	28.964	(28.851)	(113)	-
Obrigações subordinadas €50m (maturidade em 2016)	Eur 3m + 2,35	50.000	36.460	(5.300)	(32)	31.128
Obrigações subordinadas €60m (maturidade em 2017)	Eur 3m + 2,25	60.000	31.080	(10.685)	(28)	20.367
		185.000	96.504	(44.836)	(173)	51.495

(a) Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço e as correções de valor dos passivos designados ao justo valor.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.18, no caso de compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, os mesmos são anulados do passivo consolidado e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados.

Durante o exercício de 2015, foi reconhecido em resultados o juro calculado através do método da taxa efetiva, para os passivos subordinados reconhecidos ao custo amortizado, no montante de m€ (993) (2014: m€ (744)).

A emissão de € 60 milhões de obrigações subordinadas com vencimento em 2017, foi designada ao justo valor através dos resultados na data do seu reconhecimento inicial em 26 de Julho de 2007, de acordo com a política descrita na Nota 2.18. Em 2015, a variação do justo valor deste passivo ascendeu a m€ - (2014: m€ (5.666)) (ver Nota 27). Estas obrigações serão amortizadas ao par na data de maturidade, podendo, contudo, ser reembolsadas antecipadamente por opção do Banco, mediante autorização prévia do Banco de Portugal.

21. Provisões e outros passivos

A rubrica de provisões refere-se a provisões para outros riscos e encargos no montante de m€ 7.275 (2014: m€ 4.590) que se destinam a fazer face a contingências no âmbito da atividade do Grupo.

No exercício de 2015 o Grupo fez dotações no montante m€ 2.685 (2014: m€ 4.571).

A rubrica de outros passivos pode ser analisada como se segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Encargos a pagar	8.329	4.594
Setor público estatal	829	1.090
Credores por operações de financiamento especializado	293	225
Outras contas de regularização	15.408	6.560
	24.859	12.469

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

As outras contas de regularização incluem o montante de m€ 12.613 (2014: m€ 5.642) relativo a operações a aguardar liquidação financeira, decorrentes da atividade normal do Grupo (ver Nota 14).

22. Capital, prêmios de emissão e ações próprias

Capital e prêmios de emissão

O capital social da Sociedade ascende a € 21.075.925 e é representado por 4.215.185 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 5 cada e encontra-se integralmente realizado.

A rubrica prêmios de emissão no montante de m€ 33.814 refere-se aos prêmios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Ações Próprias

Em 31 de dezembro de 2015, o valor nominal das ações próprias era de m€ 1.386 (2014: m€ 1.160), tendo em 2015 a Sociedade adquirido 45.103 ações próprias (2014: 48.257 ações próprias em permuta com ações do Banco Finantia, S.A) pelo valor total de m€ 751 (2014: m€ 1.096).

23. Reservas e resultados transitados

A rubrica de reservas e resultados transitados atribuível aos acionistas da Sociedade pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Reservas de justo valor	(24.241)	5.308
Reserva legal	18.325	18.325
Outras reservas e resultados transitados	155.389	130.131
	<u>149.473</u>	<u>153.763</u>

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Os movimentos ocorridos nestas rubricas em 2015 e 2014 foram os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	Reservas de justo valor			Outras reservas e resultados transitados			Total de reservas e resultados transitados
	Ativos financeiros disponíveis para venda	Coberturas de fluxos de caixa	Total das reservas de justo valor	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras res. e res. transitados	
Saldo em 31 de dezembro de 2013	(4.262)	(481)	(4.743)	17.892	116.080	133.972	129.229
Alterações de justo valor	13.154	-	13.154	-	-	-	13.154
Amortização das reservas de cobertura de fluxos de caixa (Nota 10)	-	461	461	-	-	-	461
Cobertura do invest. líquido em moeda estrangeira (Nota 10)	-	-	-	-	(1.079)	(1.079)	(1.079)
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	-	-	407	407	407
Variação em ações próprias	-	-	-	-	(854)	(854)	(854)
Impostos diferidos	(3.484)	-	(3.484)	-	-	-	(3.484)
Variação anual da participação efectiva	(80)	-	(80)	433	1.612	2.045	1.965
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	-	-	13.963	13.963	13.963
Saldo em 31 de dezembro de 2014	5.328	(20)	5.308	18.325	130.130	148.455	153.763
Alterações de justo valor	(40.025)	-	(40.025)	-	-	-	(40.025)
Amortização das reservas de cobertura de fluxos de caixa (Nota 10)	-	64	64	-	-	-	64
Cobertura do invest. líquido em moeda estrangeira (Nota 10)	-	-	-	-	(365)	(365)	(365)
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	-	-	(220)	(220)	(220)
Variação em ações próprias	-	-	-	-	(526)	(526)	(526)
Impostos diferidos	10.412	-	10.412	-	-	-	10.412
Variação anual da participação efectiva	-	-	-	-	12.835	12.835	12.835
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	-	-	13.535	13.535	13.535
Saldo em 31 de dezembro de 2015	(24.285)	44	(24.241)	18.325	155.389	173.714	149.473

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores, a reserva de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros e do justo valor.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

A reserva de justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda, pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda	1.225.159	1.454.429
Imparidade acumulada reconhecida no balanço (ver Nota 7)	(753)	(15.335)
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquido de imparidade	1.224.406	1.439.094
Justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 7)	1.186.406	1.447.464
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(38.000)	8.370
Reservas de justo valor associadas a activos transferidos para Investimentos detidos até à maturidade	-	14
Impostos diferidos (ver Nota 13)	13.715	(3.056)
	(24.285)	5.328

O movimento da reserva de justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Saldo no início do período	5.328	(7.474)
Variação de justo valor	(23.579)	65.717
Alienações no período	(25.705)	(32.759)
Reclassificação para imparidade	8.991	3.202
Amortização da reserva dos ativos financeiros reclassificados	(4.860)	(2.779)
Amortização da reserva dos ativos financeiros detidos até à maturidade	(9)	(38)
Coberturas de justo valor	5.136	(17.057)
Impostos diferidos reconhecidos em reservas no período (ver Nota 13)	10.412	(3.484)
Saldo no final do exercício	(24.285)	5.328

Reserva legal

De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco Finantia e as restantes empresas financeiras do Grupo com sede em Portugal devem creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados. Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

As restantes empresas do Grupo com sede em Portugal, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima de 5% dos lucros líquidos anuais, até 20% do capital.

24. Interesses que não controlam

A rubrica de interesses que não controlam pode ser analisada como segue

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015		31.12.2014	
	Balanço	Resultados	Balanço	Resultados
Banco Finantia, S.A.	132.002	10.466	164.505	5.080
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	201	24	251	22
	132.202	10.490	164.756	5.102

O movimento desta rubrica nos exercícios de 2015 e 2014 pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	2015	2014
Saldo em 1 de janeiro	164.756	159.321
Alteração da reserva de justo valor	(24.441)	9.872
Amortização da reserva de cobertura de fluxos de caixa	39	346
Impostos diferidos	6.358	(2.615)
Diferenças cambiais de consolidação	(134)	306
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	(223)	(810)
Varição da participação efectiva	(24.642)	(6.766)
Resultado líquido do exercício atribuível aos interesses que não controlam	10.490	5.102
Saldo em 31 de dezembro	132.202	164.756

No exercício 2015 a Sociedade adquiriu 6.835.644 ações do Banco Finantia, S.A., tendo aumentado a sua participação nesta sociedade a qual, em 31 de dezembro de 2015, corresponde a 57,06% (2014: 52,50%) representada pelo total de 85.586.109 ações (2014: 78.750.465 ações).

25. Margem financeira

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Juros e rendimentos similares		
Juros da carteira de títulos	85.209	91.713
Juros de crédito a clientes	11.736	17.369
Juros de derivados de crédito	5.652	8.018
Juros de aplicações em instituições de crédito	24	239
Comissões de originação associadas ao financiamento especializado	223	468
Outros juros e proveitos similares	20	241
	102.864	118.047
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	(15.090)	(17.910)
Juros de derivados de cobertura	(14.053)	(16.202)
Juros de operações de venda com acordo de recompra ("repos")	(4.127)	(4.395)
Juros de passivos subordinados	(1.513)	(2.638)
Juros de recursos de instituições de crédito	(691)	(1.479)
Juros de débitos representados por títulos	(31)	(505)
Comissões de originação associadas ao financiamento especializado	(284)	(804)
Outros juros e custos similares	(133)	(310)
	(35.922)	(44.243)
	66.942	73.804

Em 31 de dezembro de 2015, o montante de juros e encargos similares relativo aos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados é de m€ 520 (2014: m€ 1.894).

26. Resultados de serviços e comissões

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Rendimentos de serviços e comissões		
Rendimentos da atividade bancária	4.384	5.349
Rendimentos da atividade de financiamento especializado	2.805	4.525
	7.189	9.874
Encargos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(701)	(738)
Encargos da atividade de financiamento especializado	(224)	(400)
	(925)	(1.138)
	6.264	8.736

Em 31 de dezembro de 2015, a rubrica rendimento da atividade de financiamento especializado inclui o montante de m€ 972 (2014: m€ 1.465) referente a comissões de intermediação de seguros.

27. Resultados em operações financeiras

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	(806)	(12.537)
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 23)	41.400	57.341
Outros ativos financeiros	4.544	14.514
Resultados em operações cambiais	(1.043)	(1.882)
Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	(5.922)
Amortização de coberturas descontinuadas (ver Nota 10)	(19.356)	(21.821)
Ineficácia nas coberturas (ver Nota 10)	146	(1.144)
	24.885	28.550

Os resultados líquidos dos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida e capital e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados. Em 31 de dezembro de 2015 inclui o montante de m€ 2.291 (2014: m€ (14.361)), relativo a operações com derivados de taxa de juro e derivados associados a eventos de crédito.

A rubrica de outros ativos financeiros inclui o efeito das vendas de instrumentos de dívida classificados como crédito a clientes e a amortização da reserva de justo valor dos ativos financeiros reclassificados (ver Nota 37) e também ganhos realizados com a recompra de emissões próprias.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

O resultado líquido dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados refere-se à variação de valor dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados (ver Notas 20).

28. Custos com pessoal

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Remunerações	9.352	8.587
Encargos sociais obrigatórios	1.869	1.834
Outros encargos	673	365
	11.894	10.786

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, foi de m€ 878 e m€ 644, respetivamente.

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2015	31.12.2014
Quadros superiores	109	111
Quadros médios	76	79
Outros quadros	57	61
	242	251

29. Gastos gerais administrativos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Serviços especializados	8.926	6.497
Serviços de manutenção	1.205	1.293
Rendas e alugueres	692	543
Comunicações	541	575
Deslocações e estadas	385	445
Serviços de cobrança externa	165	288
Outros gastos	1.114	1.020
	13.028	10.661

30. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 7)	15.276	24.867
Aplicações em instituições de crédito (ver Nota 8)	(337)	1.294
Crédito a clientes (ver Nota 9)	15.004	13.804
Outros ativos (ver Nota 14)	(303)	(2.154)
Propriedades de investimento	-	175
Outros riscos e encargos (ver Nota 21)	2.685	4.572
	32.325	42.558

Durante o exercício de 2015, o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 6.741 (2014: m€ 4.041).

31. Rubricas extrapatrimoniais

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Garantias prestadas		
Ativos dados em garantia (" <i>repos</i> ")	687.279	965.185
Garantias e avales prestados	35.324	42.318
	722.603	1.007.503
Garantias recebidas		
Ativos recebidos em garantia (" <i>reverse repos</i> ")	-	-
Outras garantias recebidas	4.596	4.596
	4.596	4.596
Outros passivos eventuais		
Linhas de crédito revogáveis	40.000	5.000
Outros passivos eventuais	8.532	18.130
	48.532	23.130
Responsabilidades por prestação de serviços		
Ativos sob gestão - securitização	113.327	454.966
Depósitos e guarda de valores	231.184	177.363
	344.510	632.330

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

A rubrica de ativos dados em garantia (“*repos*”) corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui as operações efetuadas com bancos centrais (ver Nota 15), incluindo operações com títulos emitidos por empresas do Grupo e com títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2015, a m€ 701.017 (2014: m€ 1.031.907).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) o Grupo recebe como colateral títulos, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo não apresenta qualquer operação de compra com acordo de revenda.

Em 31 de dezembro de 2015, a rubrica outros passivos eventuais inclui o montante de m€ 8.500 (2014: m€ 18.100) referentes a emissões de papel comercial por parte de terceiros, garantidas pelo Grupo, mas ainda não colocadas.

32. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Caixa (ver Nota 5)	87	168
Depósitos à ordem em bancos centrais (ver Nota 5)	18.866	24.469
Disponibilidades em outras instituições de crédito (ver Nota 5)	18.439	21.596
Aplicações em instituições de crédito	13.359	28.130
	<u>50.752</u>	<u>74.363</u>

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses e exclui os depósitos de colateral referidos na Nota 8.

33. Saldos e transações com partes relacionadas

O Grupo efetua operações no decurso normal das suas atividades com empresas do Grupo e com outras partes relacionadas. As empresas do Grupo são identificadas na Nota 38 sendo os respetivos saldos e transações eliminados no processo de consolidação de contas.

Os saldos e transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2015 e 2014 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Ativos		
Instrumentos financeiros derivados	51	46
Aplicações em instituições de crédito	200	2.710
Ativos financeiros disponíveis para venda	16.305	23.361
Passivos		
Instrumentos financeiros derivados	613	3.302
Recursos de clientes	120	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	25.566	21.328
Proveitos		
Juros e rendimentos similares	1.242	2.674
Ganhos em operações financeiras	3.213	1.917
Custos		
Juros e encargos similares	278	655
Perdas em operações financeiras	582	6.519
Extrapatrimoniais		
Ativos dados em garantia	33.159	26.997
Swaps de taxa de juro	4.175	10.123
Swaps associados a eventos de crédito	13.778	12.355

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo encontra-se referido na Nota 28. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 não existiam outros saldos e transações com os membros dos órgãos de gestão da Sociedade.

34. Gestão dos riscos da atividade

A Finantipar tratando-se de uma “Companhia financeira mãe” encontra-se sujeita à supervisão em base consolidada, e nessa qualidade compete-lhe a prestação de informação de todos os elementos que sejam necessários para a supervisão e pela manutenção de um sistema de controlo interno do Grupo Finantipar (o “Grupo”). No referente à Gestão dos Riscos a Finantipar é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo, conforme adiante sintetizado.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também considera os riscos e os recursos financeiros numa perspetiva económica, através do Processo de Avaliação Interna de Adequação de Capital (“ICAAP”).

A gestão da Finantipar S.G.P.S., S.A. compete ao Conselho de Administração formado por sete administradores, tendo o Conselho de Administração delegado os mais amplos poderes de gestão corrente da Sociedade em dois administradores delegados.

Considerando que a Finantipar não desenvolve atividades operacionais, além da participação no Banco Finantia, a gestão dos riscos da Finantipar corresponde globalmente aos riscos do Banco Finantia e subsidiárias.

A gestão do Banco Finantia compete ao seu Conselho de Administração que compreende uma Comissão Executiva (“CE”) – formada por quatro administradores na qual o Conselho de Administração delegou os mais amplos poderes de gestão.

O Comité Financeiro, que reúne mensalmente, é o órgão responsável pela avaliação e monitorização integrada dos vários tipos de risco a que o Grupo Banco Finantia está sujeito, analisando e propondo metodologias, políticas e procedimentos adequados para o controlo e mitigação dos mesmos.

Em termos funcionais, a gestão do risco é centralizada no Departamento de Risco/ALM (*Assets and Liabilities Management*), uma unidade independente dos departamentos de origem do Grupo, que abrange os diversos tipos de risco: crédito, mercado, liquidez e operacional, com a análise de crédito a ser efetuada pelo Departamento de Crédito. Trata-se de uma estrutura que facilita uma análise transversal e integrada, tendo em consideração a complementaridade das análises e as correlações entre os diferentes riscos.

Risco de Crédito

O risco de crédito, o qual deriva não só da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento como da variação do valor económico de um determinado instrumento devido à degradação da qualidade de crédito, constitui um dos riscos mais importantes para o Grupo, dada a estrutura do seu ativo.

A aprovação de qualquer exposição de crédito obedece a um conjunto de princípios e procedimentos internos constantes no Manual de Gestão de Risco de Crédito do Grupo.

Todas as tomadas de posição são efetuadas dentro de limites definidos pelo Departamento de Crédito. Todos os limites individuais são analisados por este departamento, existindo um *cap* máximo para cada exposição por contraparte em função do tipo de emitente e respetivo *rating*. Para além dos limites individuais, definidos em função da contraparte, a definição de novos limites, tem também em consideração a exposição de crédito por país e sector. O Departamento de Risco/ALM procede ao controlo diário dos limites individuais aprovados de exposição ao risco de crédito/contraparte.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

O perfil de risco das carteiras de crédito é analisado mensalmente no Comité Financeiro, assim como os créditos problemáticos da carteira de títulos e de crédito não especializado. Nestas reuniões, é ainda realizada a análise da evolução das exposições, assim como a alocação e consumo capital. Outros riscos como o risco de taxa de juro, cambial e de liquidez são também analisados.

A exposição máxima do Grupo ao risco de crédito antes de colaterais pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	31.12.2014
Caixa e bancos (ver Nota 5)*	18.439	21.596
Ativos financeiros detidos para negociação (ver Nota 6)	27.176	20.805
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 7)	1.186.404	1.462.114
Aplicações em instituições de crédito (ver Nota 8)	107.813	216.236
Crédito a clientes (ver Nota 9)	531.065	567.888
Instrumentos financeiros derivados (ver Nota 10)**	1.354	135
Outros ativos (ver Nota 14)	20.644	8.359
	1.892.896	2.297.134
Garantias e avales prestados (ver Nota 31)	35.324	42.318
Swaps associados a eventos de crédito (ver Nota 10 - valor nocional)	186.741	552.486
	222.065	594.804

* excluindo os valores de caixa e de depósitos à ordem em bancos centrais

** excluindo os *swaps* associados a eventos de crédito

Considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por rating externo a 31 de dezembro de 2015, aproximadamente 94% (2014: 95%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou “*investment grade*”, sendo a exposição remanescente diversificada por catorze países conforme segue:

<i>milhões EUR</i>	31.12.2015		31.12.2014	
Países OCDE	1.353,8	64%	2.194,9	76%
<i>Investment grade</i> (não OCDE)	635,2	30%	552,4	19%
Outros países	126,0	6%	145,0	5%
	2.115,0	100%	2.892,3	100%

Compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros

O Grupo recebe e presta colateral em forma de caixa ou de títulos no que se refere a transações de derivados em mercado de balcão e operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) e compras com acordo de revenda (“*reverse repos*”).

Este colateral está sujeito às normas e regulamentações próprias desses mercados e baseia-se em contratos bilaterais standard da indústria, conforme publicados respetivamente pela ISDA – *International Swaps and Derivatives Association (Master Agreement e Credit Support Annex)* ou pela ICMA - *International Capital Market Association (GMRA)*. Estes contratos funcionam também como acordos-quadro de compensação, nos termos dos quais, em caso de resolução

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

contratual por incumprimento pode ser exigido apenas o montante líquido de todas as transações celebradas no âmbito do contrato, permitindo assim compensar posições devedoras numa transação com posições credoras noutras transações.

Em 31 de dezembro de 2015, os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
Ativos financeiros					
Derivados	2.348	2.348	-	-	2.348
Total	2.348	2.348	-	-	2.348
Passivos financeiros					
Derivados	60.690	60.690	(15.857)	(56.185)	(11.353)
Repos	483.532	483.532	(723.664)	(16.705)	(256.837)
Total	544.222	544.222	(739.521)	(72.890)	(268.190)

Em 31 de dezembro de 2014, os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
Ativos financeiros					
Derivados	4.952	4.952	-	-	4.952
Total	4.952	4.952	-	-	4.952
Passivos financeiros					
Derivados	162.751	162.751	(20.579)	(145.946)	(3.774)
Repos	575.694	575.694	(696.999)	(18.238)	(139.543)
Total	738.445	738.445	(717.578)	(164.184)	(143.317)

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Os valores brutos dos ativos e passivos financeiros e os seus valores líquidos apresentados acima estão valorizados no balanço nas seguintes bases: derivados – justo valor e *repos e reverse repos* – custo amortizado. Os respetivos instrumentos financeiros recebidos/entregues como colateral encontram-se apresentados ao justo valor.

Risco de taxa de juro e de câmbio

No âmbito do processo de controlo e avaliação do risco de taxa de juro e de câmbio a que o Grupo está sujeito, é de realçar a existência de uma rotina diária de cálculo do VaR (*value at risk*) para todo o balanço consolidado. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de preços de um ano, um período de tempo de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Têm sido realizados *back tests* ao modelo com resultados satisfatórios. Para o ano de 2015, o VaR médio diário foi de € 3,93 milhões (uma subida em relação aos € 3,11 milhões de 2014), o que corresponde a 1,2% dos fundos próprios de base (0,9% em 2014). O VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €2,88 milhões (€1,65 milhões em 2014) e para o risco de taxa de juro foi de € 2,69 milhões (€2,59 milhões em 2014).

Exposição ao risco de taxa de juro

O acompanhamento da exposição às variações das taxas de juro constitui um dos principais aspetos de uma gestão de riscos adequada. O Grupo adotou uma estratégia de minimização do risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa (ativos do Financiamento Especializado e de Banca), resultante da maioria dos seus passivos serem a taxa variável.

Para os ativos a taxa fixa do Grupo é realizada a monitorização sistemática da distribuição dos mesmos em *buckets* temporais, líquida dos correspondentes passivos a taxa fixa e instrumentos financeiros de cobertura do risco de taxa de juro, procedendo-se regularmente à cobertura dos *mismatches* que excedam os limites definidos pelo Comité Financeiro, mediante a utilização de instrumentos financeiros adequados, tipicamente *swaps* de taxa de juro. A definição dos instrumentos de cobertura a utilizar varia ao longo do tempo em função das decisões tomadas pelo Comité Financeiro.

A classificação das rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais por escalões de *repricing*, de acordo com as recomendações de Basileia III (Pilar 2) e da Instrução n.º 19/2005 do Banco de Portugal, pode ser analisada como segue:

milhares de EUR

31 de dezembro de 2015	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativos	238.018	27.981	15.571	604.066	763.609
Passivos	(477.863)	(177.205)	(440.402)	(210.986)	(5.000)
Extrapatrimoniais	958.555	89.185	(1.276)	(443.350)	(603.114)
Gap	718.710	(60.039)	(426.107)	(50.270)	155.495

milhares de EUR

31 de dezembro de 2014	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativos	391.633	31.297	63.743	408.022	1.205.232
Passivos	(913.508)	(194.094)	(420.479)	(68.221)	(4.764)
Extrapatrimoniais	1.199.582	57.420	(4.006)	(618.253)	(634.742)
Gap	677.707	(105.377)	(360.742)	(278.453)	565.726

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Exposição ao risco cambial

É norma do Grupo operar exclusivamente em ativos e passivos denominados em EUR e USD. As posições noutras divisas são pontuais e sem peso significativo no balanço e nos resultados. Tendo em vista neutralizar o risco cambial, procede-se diariamente à monitorização não só da posição cambial à vista como também da exposição a prazo resultante das expectativas do impacto que os ativos e passivos em USD poderão gerar no futuro.

Mensalmente, estas análises são apresentadas e discutidas no Comité Financeiro, tendo em vista a definição ou correção das medidas a adotar de forma a atingir o objetivo de minimização dos riscos cambiais incorridos.

A desagregação dos ativos e passivos denominados por moeda diferentes de Euro pode analisar-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015	
	USD	Outras moedas
Ativo		
Caixa e bancos	116	1.380
Ativos financeiros detidos para negociação	8.324	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	673.259	-
Aplicações em instituições de crédito	19.340	-
Crédito a clientes	158.104	-
Instrumentos financeiros derivados	776	-
Outros ativos	2.106	-
Total do ativo	862.024	1.380
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	10.106	-
Recursos de clientes	4.641	-
Operações vendidos com acordo de recompra	333.670	-
Instrumentos financeiros derivados	19.665	-
Outros passivos	2.184	-
Total do passivo	370.266	-
Capital próprio	(77.554)	-
Total do passivo e capital próprio	292.712	-
Derivados detidos para gestão de risco	(564.709)	-
<i>Swaps</i> cambiais	(564.709)	-
	(564.709)	-
Posição líquida	4.603	1.380

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

	31.12.2014	
	USD	Outras Moedas
<i>milhares EUR</i>		
Total do ativo	767.192	835
Total do passivo	340.357	12
Capital próprio	(34.727)	-
	461.562	823
Derivados detidos para gestão de risco	(447.057)	-
Posição líquida	14.505	823

Risco de liquidez

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de uma instituição vir a ser incapaz de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, devido a uma incapacidade de liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos em condições adequadas.

A gestão do risco de liquidez é feita de forma global (Grupo), centralizada (Departamento de Tesouraria e Departamento de Risco/ALM), dentro de limites pré-definidos e de acordo com duas vertentes distintas: i) gestão de fluxos de caixa, existindo um sistema de controlo de *cash-flows* que permite o apuramento e o controlo diário dos saldos de Tesouraria num horizonte temporal alargado e a manutenção de excesso de liquidez que assegure o normal funcionamento do Grupo mesmo em cenários mais adversos; ii) gestão de balanço, de forma a manter os principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Comité Financeiro.

O Departamento de Tesouraria assume o controlo da gestão dos fluxos de caixa, fazendo um reporte diário a pelo menos um membro da Comissão Executiva. O Departamento de Risco/ALM é responsável pela elaboração de todas as análises relativas à gestão do balanço do Grupo. O relatório é apresentado mensalmente ao Comité Financeiro, que é responsável pela definição de toda a estratégia de liquidez do Grupo, bem como pela adoção de medidas de gestão corretivas sempre que os limites estipulados não sejam cumpridos.

Na área de Banca, a estratégia definida consiste em privilegiar ativos com elevada liquidez, facilmente transacionáveis, que possibilitem o autofinanciamento através de repos ou de outros instrumentos de funding.

O ano de 2015 ficou igualmente marcado pela continuação da política de diversificação das principais fontes de financiamento do Grupo, o que se consubstanciou numa distribuição mais equitativa do peso relativo dos vários instrumentos passivos no total de responsabilidades do Grupo.

Para esta evolução contribuiu o crescimento dos depósitos de particulares, o incremento no número de contrapartes ativos no mercado de financiamento interbancário colateralizado e não colateralizado, bem como o aumento das maturidades e dos volumes disponíveis para o financiamento colateralizado.

Relativamente aos demais instrumentos de passivo utilizados, a estratégia assenta na diversificação de fontes de financiamento, quer em termos de contrapartes, quer em termos do tipo de operações, havendo a preocupação de respeitar determinados rácios máximos de concentração nos maiores contrapartes.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Os fluxos de caixa devidos pelo Grupo relativos a passivos financeiros não-derivados e os ativos detidos para gestão de liquidez referem-se a fluxos de caixa não descontados que incluem capital e juros conforme contratualmente previsto, ajustados com base nas respectivas maturidades comportamentais.

Em 31 de dezembro de 2015 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivos					
Recursos de bancos centrais	73.009	-	-	-	73.009
Recursos de instituições de crédito	21.662	1	10	216	21.888
Recursos de clientes	120.364	279.845	296.336	-	696.545
Operações de revenda com acordo de recompra	278.206	188.450	18.453	-	485.109
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	296	31.699	20.584	143	52.722
Passivos por maturidades contratuais	493.537	499.995	335.383	359	1.329.273
Ativos detidos para gestão de liquidez	207.534	108.280	928.864	901.937	2.146.614

Em 31 de dezembro de 2014 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivos					
Recursos de bancos centrais	280.038	-	-	-	280.038
Recursos de instituições de crédito	49.465	63	299	3.338	53.165
Recursos de clientes	72.447	343.212	131.066	-	546.725
Operações de revenda com acordo de recompra	396.183	149.833	26.175	-	572.191
Responsabilidades representadas por títulos	1.786	101	-	-	1.887
Passivos subordinados	1.341	31.670	101.234	142	134.388
Passivos por maturidades contratuais	801.261	524.879	258.773	3.480	1.588.393
Ativos detidos para gestão de liquidez	330.415	183.404	818.895	1.326.637	2.659.352

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, os respectivos fluxos de caixa contratuais não descontados podem ser analisados como segue:

Em 31 de dezembro de 2015:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Fluxos ativos	269.205	304.151	29.593	24.170	627.118
Fluxos passivos	277.545	319.357	64.451	26.379	687.732

Em 31 de dezembro de 2014:

<i>milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Fluxos ativos	247.548	197.779	42.869	21.480	509.676
Fluxos passivos	266.687	226.891	82.973	31.206	607.757

Risco operacional

O Risco Operacional define-se como o risco de perda resultante de processos internos inadequados, falhas humanas ou de sistemas informáticos, ou de fatores externos.

A gestão do Risco Operacional tem sido desde sempre uma preocupação do Grupo, o qual tem desenvolvido uma política de elaboração sistemática de manuais operativos e de responsabilização dos gestores de cada área pelo cumprimento das normas e procedimentos definidos, tendo como objetivo a mitigação deste tipo de risco. Consciente das melhores práticas de mercado, o Grupo tem vindo a intensificar esforços no sentido da implementação de métodos de medição e controle do risco, mais avançados e eficazes, mantendo o processo de levantamento de todos os tipos de risco a que poderá estar sujeito (*loss event register e risk control self assessment*).

De uma forma global, existe uma preocupação de identificação e análise ex-ante dos problemas e riscos, com o objetivo de atuar preventivamente no controlo e mitigação dos mesmos. Isto é particularmente relevante na aprovação de novos produtos financeiros, que está sujeita à análise e respetivo parecer de equipas multidisciplinares transversais aos vários departamentos. De referir a existência de planos de contingência operacionais e de um *Disaster Recovery Plan* de forma a assegurar a continuidade do negócio mesmo em situações extremas.

35. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Grupo é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Grupo, como o sejam:

- Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
- Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Grupo mantém capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
- Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Grupo.

Os principais rácios de capital do Grupo em 2015 e de 2014 são apresentados no quadro seguinte. Os rácios “*Phased-in*” são calculados de acordo com o período transitório para a implementação de Basileia III, enquanto que os rácios “*Fully loaded*” são calculados de acordo com a sua aplicação final, depois de expiradas as disposições transitórias.

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”) incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”).

Adicionalmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016 e de acordo com o previsto Aviso n.º 1/2015 do Banco de Portugal deverá ser constituída uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%.

<i>milhões EUR</i>	<i>Phased-in</i>		<i>Fully loaded</i>	
	31.12.2015	31.12.2014	31.12.2015	31.12.2014
Common Equity Tier I (CET1)	310,5	331,4	259,6	272,9
Tier 1	313,4	335,7	268,1	284,4
Total Capital	317,9	351,4	279,5	301,8
Ativos ponderados pelo risco	1.516,8	1.828,8	1.516,8	1.828,8
Rácio CET 1	20,5%	18,1%	17,1%	14,9%
Rácio Tier 1	20,7%	18,4%	17,7%	15,6%
Rácio de Capital Total	21,0%	19,2%	18,4%	16,5%

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respetivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

No decorrer dos exercícios de 2015 e de 2014 o Grupo e as entidades do seu perímetro de consolidação cumpriram com os requisitos de capital aos quais estão sujeitos.

36. Reporte por segmentos

O Grupo desenvolve a sua atividade exclusivamente centrada no sector financeiro tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões, aquisições e financiamentos estruturados) e operações de crédito, e indiretamente, através das suas subsidiárias, em operações de locação financeira, gestão de participações sociais, administração de fundos, gestão de ativos financeiros, *forfaiting*, aluguer de longa duração e do financiamento especializado.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: Banca e Financiamento especializado. Cada segmento engloba as estruturas que a ele se encontram direta e indiretamente dedicadas, bem assim como as unidades autónomas do Grupo cuja atividade mais se identifica com um daqueles segmentos.

Complementarmente, o Grupo utiliza uma segunda segmentação da sua atividade e resultados segundo critérios geográficos, separando a atividade e resultados com base no país de domicílio das suas contrapartes.

Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes atividades, produtos, clientes e estruturas:

Banca: inclui toda a atividade bancária desenvolvida pelo Grupo, que inclui a atividade de banca de investimento do Grupo originada em Portugal e no estrangeiro, para além da atividade bancária por grosso de crédito, de depósitos e de outras formas de captação, inclui os serviços de consultoria de *corporate finance*, fusões e aquisições, reestruturação e consolidação de passivos, preparação e colocação pública ou privada de emissões de obrigações e outros instrumentos de dívida e de capital, serviços de corretagem e demais serviços de banca de investimentos. Inclui também a atividade de *private banking* e de gestão de ativos do Grupo.

Financiamento especializado: corresponde a toda a atividade desenvolvida pelo Grupo em Portugal e em Espanha de financiamento especializado, sobretudo financiamento automóvel para clientes particulares e pequenos negócios.

Critérios de imputação da atividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual são tomadas as decisões do Grupo, tal como preconizado pelo IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 2.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

O reporte por segmentos operacionais é apresentado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015				31.12.2014			
	Banca	Financ. Especializado	Overheads e outros	Consolidado	Banca	Financ. Especializado	Overheads e outros	Consolidado
Juros e rendimentos similares	94.537	8.321	-	102.864	104.347	13.700	-	118.047
Juros e encargos similares	(31.315)	(4.602)	-	(35.922)	(37.597)	(6.646)	-	(44.243)
Margem financeira	63.223	3.719	-	66.942	66.750	7.054	-	73.804
Outros proveitos operacionais	27.632	2.143	-	29.775	31.771	3.279	-	35.050
Proveitos operacionais totais	90.854	5.863	-	96.717	98.521	10.333	-	108.854
Custos com pessoal	(3.726)	(99)	(8.069)	(11.894)	(4.709)	(2.419)	(3.658)	(10.786)
Gastos gerais administrativos	(4.471)	(3.844)	(7.346)	(15.661)	(3.875)	(4.454)	(3.888)	(12.217)
Custos operacionais	(8.197)	(3.944)	(15.414)	(27.556)	(8.584)	(6.873)	(7.546)	(23.003)
Resultados operacionais	82.657	1.919	(15.414)	69.161	89.937	3.460	(7.546)	85.851
Imparidade e provisões	(30.617)	(1.709)	-	(32.325)	(37.758)	(4.800)	-	(42.558)
Resultado antes de impostos	52.040	210	(15.414)	36.836	52.179	(1.340)	(7.546)	43.293
Impostos				(8.507)				(24.656)
Resultado líquido do exercício				28.329				18.637
Ativos do segmento	1.728.413	51.338	-	1.779.75	2.097.918	98.657	-	2.196.57

O reporte por segmentos geográficos é apresentado como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015			31.12.2014		
	Portugal	Estrangeiro	Total	Portugal	Estrangeiro	Total
Rédito	24.067	85.980	110.047	34.044	93.877	127.921
Ativos do segmento	249.869	1.529.882	1.779.751	445.625	1.751.416	2.197.041
Investimentos em ativos tangíveis	1.152	108	1.260	811	290	1.101
Investimentos em ativos intangíveis	514	46	560	258	30	288

37. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Hierarquia do justo valor

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Grupo são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – consiste na utilização de modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida e também preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) – nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Grupo são categorizados pode ser analisado como segue:

milhares EUR	31.12.2015			31.12.2014		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos						
Instrumentos financeiros derivados	-	2.348	-	-	4.952	-
Ativos financeiros detidos para negociação	27.176	-	-	20.805	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.186.404	-	-	1.447.464	-	-
Passivos						
Instrumentos financeiros derivados	-	60.690	-	-	162.751	-
Passivos financeiros designados ao justo valor	-	20.367	-	-	32.846	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado (“*arm’s length*”).

Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

As técnicas de valorização utilizadas para a determinação do justo valor dos instrumentos financeiros incluem:

- Preços/cotações de mercado ou cotações de *dealers/brokers* para instrumentos similares;
- O justo valor dos derivativos de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.
- Desconsiderando o risco de crédito próprio o justo valor ativo e passivo dos derivativos de taxa de juro e derivativos associados a eventos de crédito é de m€ 994 e m€ 48.930, respetivamente (2014: m€ 4.817 e m€ 138.565, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o justo valor dos derivativos não foram ajustados por via do risco de crédito de contrapartes tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes;
- O justo valor dos derivativos de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio *forward* à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual;
- Outras técnicas, como as análises de fluxos de caixa descontados, eventualmente ajustados de um prémio de liquidez, são utilizadas para outros instrumentos financeiros.

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2015 e 2014, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para derivativos de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2015		31.12.2014	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0,127	0,275	0,144	0,060
1 mês	-0,205	0,430	-0,035	0,122
3 meses	-0,131	0,613	-0,015	0,124
6 meses	-0,040	0,846	-0,040	0,149
1 ano	0,060	0,868	0,162	0,319
3 anos	0,060	1,416	0,220	1,299
5 anos	0,331	1,737	0,360	1,772
7 anos	0,620	1,951	0,528	2,041
10 anos	1,001	2,187	0,812	2,286
15 anos	1,397	2,418	1,148	2,509
20 anos	1,565	2,532	1,321	2,620
30 anos	1,613	2,619	1,461	2,700

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Derivados de crédito

O quadro abaixo apresenta a evolução dos principais índices de crédito, que se entende como representativa do comportamento dos spreads de crédito no mercado ao longo do ano:

Índice	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
31.12.2015				
CDX USD Main	60,46	88,31	109,83	126,93
iTraxx EUR Main	51,25	77,50	96,00	113,75
iTraxx EUR Senior Financial	-	119,52	-	-
31.12.2014				
CDX USD Main	38,75	66,32	89,07	107,18
iTraxx EUR Main	35,36	68,85	83,56	101,07
iTraxx EUR Senior Financial	-	67,40	-	98,00

Na valorização da carteira de derivados de crédito, em concreto os *Credit Default Swaps - Single Names*, e para os exercícios terminados em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo utilizou um modelo de valorização baseado em *inputs* observáveis no mercado, e quando estes *inputs* se encontravam indisponíveis o Grupo utilizou também *inputs* derivados de preços de ativos idênticos em mercados não ativos e derivados de preços de ativos semelhantes, respetivamente.

Mensalmente, o Grupo procede à identificação de posições ativas/líquidas de derivados de crédito *single name* em conformidade com um *liquidity score model* definido internamente considerando para o efeito informação de mercado disponibilizada pela Markit, DTCC e Bloomberg. As posições consideradas como ativas/líquidas são valorizadas com os *spreads* de crédito disponibilizados diariamente na Bloomberg, enquanto que as posições inativas/ilíquidas são valorizadas com base num modelo interno que considera os *spreads* de crédito existentes para ativos idênticos em mercados inativos e, ba inexistência destes nos *spreads* entre as *yields curves* das obrigações de referência ou obrigações comparáveis dos respetivos emitentes e as *swap curves*, devidamente ajustados por um eventual prémio de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, parte substancial do mercado de *credit default swaps - single names* não cumpre os critérios de liquidez/atividade.

O Grupo calibra este modelo de valorização com base em informação e transações de mercado e revê os pressupostos do modelo de forma regular. Não existe um *standard* de mercado único para modelos de valorização nesta área e estes modelos têm limitações inerentes. Adicionalmente, pressupostos e *inputs* diferentes gerariam resultados diferentes. O redimensionamento dos *spreads* do modelo 10% para cima, em linha com pressupostos menos favoráveis, reduziria o justo valor em aproximadamente €1,0 milhões (2014: €2,5 milhões), enquanto que o redimensionamento 10% para baixo, em linha com pressupostos mais favoráveis, aumentaria o justo valor em aproximadamente €1,0 milhões (2014: € 2,6 milhões).

A carteira de derivados de crédito apresenta ainda outros derivados mensurados por um modelo de fluxos de caixa descontados que incorpora, entre outros elementos, as expectativas de perda à data de referência dos ativos subjacentes, fatores de correlação e uma estimativa do custo de substituição de ativos subjacentes, quando aplicável. O aumento de 10% nas probabilidades de incumprimento no modelo, em linha com pressupostos menos favoráveis e considerando diferentes níveis de correlação, diminuiria o justo valor em aproximadamente m€ 339 (2014: m€ 517), enquanto a diminuição de 10% nas probabilidades de incumprimento no modelo, em linha com pressupostos

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

mais favoráveis e considerando diferentes níveis de correlação, aumentaria o justo valor em aproximadamente m€ 406 (2014: m€ 903).

Taxas de câmbio

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Grupo apresentam-se como segue:

Cambial	31.12.2015	31.12.2014
EUR/USD	1,0887	1,2141
EUR/GBP	0,73395	0,7789
EUR/CHF	1,0835	1,2024
USD/BRL ^(a)	3,9604	2,6527

^(a) Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

O Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respetiva data de referência.

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Grupo ao custo amortizado:

<i>milhares EUR</i>	Notas	31.12.2015			31.12.2014		
		Valor de Balanço	Justo valor		Valor de Balanço	Justo valor	
			Nível 1	Nível 2		Nível 1	Nível 2
Ativos							
Caixa e bancos	5	39.214	39.214	-	49.101	49.101	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	7	1	-	1	1	1	-
Aplicações em instituições de crédito	8	107.813	107.432	-	216.236	213.401	-
Crédito a clientes	9	356.907	272.104	88.951	426.772	248.144	174.711
Passivos							
Recursos de bancos centrais	15	73.003	73.003	-	281.846	281.846	-
Recursos de instituições de crédito	16	30.280	30.280	-	52.796	52.796	-
Recursos de clientes	17	679.444	679.444	-	603.022	603.022	-
Passivos subordinados	20	31.128	-	31.128	60.065	-	60.065

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Caixa e bancos: Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes: Para a carteira de financiamento especializado o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Para os instrumentos de dívida o justo valor foi estimado com base em preços/cotações de mercado.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito e de bancos centrais: Para os repos e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor. O justo valor dos depósitos a médio e longo prazo e empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados: O justo valor destes instrumentos é baseado em preços de mercado quando disponíveis ou, caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro.

Justo valor dos ativos financeiros reclassificados

Conforme descrito na política contabilística 2.8, à luz do disposto na revisão do IAS 39 (“Reclassificação de instrumentos financeiros”), o Grupo efetuou as seguintes reclassificações:

- Durante o segundo semestre de 2008, o Grupo reclassificou ativos financeiros não derivados da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda e detidos para negociação para a carteira de crédito e outros valores a receber;
- Durante o primeiro trimestre de 2011, o Grupo reclassificou ativos financeiros não derivados da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda para a carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade;
- No terceiro trimestre de 2012 o Grupo reclassificou ativos financeiros não derivados da carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade para a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda;
- No exercício de 2015 o Grupo reclassificou ativos financeiros não derivados da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito e outros valores a receber.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

A análise destas reclassificações é a seguinte:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015		31.12.2014		à data da reclassificação	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
<u>Ativos reclassificados em 2008</u>						
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	97.747	89.660	135.895	124.972	1.082.548	1.082.548
De Ativos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	7.636	8.081	6.530	6.333	288.460	288.460
<u>Ativos reclassificados em 2011</u>						
De Ativos disponíveis para venda para detidos até à maturidade	-	-	-	-	174.033	174.033
<u>Ativos reclassificados em 2012</u>						
De Ativos detidos até à maturidade para Disponíveis para venda	-	-	-	-	93.656	90.947
<u>Ativos reclassificados em 2015</u>						
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	25.573	23.895	-	-	35.277	35.277
	<u>130.956</u>	<u>121.636</u>	<u>142.425</u>	<u>131.306</u>	<u>1.673.974</u>	<u>1.671.265</u>

O valor de balanço dos títulos reclassificados a 31 de dezembro de 2015 e 2014 encontra-se bruto de imparidade, excluindo o valor das correções de valor dos ativos objeto de cobertura e os juros periodificados.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Os montantes reconhecidos em resultados e em reservas de justo valor relativos aos ativos financeiros reclassificados, são os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015				31.12.2014			
	Resultados do exercício		Variação		Resultados do exercício		Variação	
	Juros	Imparidade	Reservas justo valor	Capital próprio	Juros	Imparidade	Reservas justo valor	Capital próprio
<u>Ativos reclassificados em 2008</u>								
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	6.818	(2.278)	(1.406)	3.133	9.331	7.734	(4.864)	12.201
De Ativos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	531	-	-	531	476	-	-	476
<u>Ativos reclassificados em 2011</u>								
De Ativos disponíveis para venda para Detidos até à maturidade	-	-	(14)	(14)	-	-	(67)	(67)
<u>Ativos reclassificados em 2012</u>								
De Ativos detidos até à maturidade para Disponíveis para venda	-	-	(14)	(14)	-	-	(67)	(67)
<u>Ativos reclassificados em 2015</u>								
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	2.796	5.494	(6.421)	1.869	-	-	-	-
	10.145	3.216	(7.855)	5.505	9.807	7.734	(4.998)	12.543

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em resultados e no capital próprio seriam os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2015			31.12.2014		
	Variação de justo valor	Resultados do exercício	Reservas de justo valor	Variação de justo valor	Resultados do exercício	Reservas de justo valor
<u>Ativos reclassificados em 2008</u>						
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	(8.087)	-	(8.087)	(10.923)	-	(10.923)
De Ativos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	445	445	-	(197)	(197)	-
<u>Ativos reclassificados em 2015</u>						
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	(1.678)	-	(1.678)	-	-	-
	(9.320)	445	(9.765)	(11.120)	(197)	(10.923)

38. Estrutura do Grupo

Em 31 de dezembro de 2015, a estrutura do Grupo apresenta-se como segue:

Subsidiária	Ano de constituição	Ano de aquisição	Sede	Atividade	% Participação	Método de consolidação
Finantipar, S.G.P.S., S.A.	1992	-	Portugal	Gestão de Participações	-	-
Banco Finantia, S.A.	1987	1987	Portugal	Bancária	57,06	Integral
Banco Finantia International, Ltd.	1997	1997	Ilhas Cayman	Bancária	100	Integral
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	1993	2001	Espanha	Bancária	99,64	Integral
Esprin - Española de Promociones, S.L.	2000	2001	Espanha	Prestação de serviços e detenção de participações	100	Integral
Finantia Brasil, Lda.	1997	1997	Brasil	Prestação de serviços	100	Integral
Finantia PH Limited	2004	2004	Malta	Gestão de Participações	100	Integral
Finantia UK Limited ^(a)	1993	1997	Reino Unido	Financeira	100	Integral
Finantia Serviços - Prestação de Serviços Empresariais, Lda.	1989	1989	Portugal	Prestação de serviços	100	Integral
Finantia SGFTC, S.A.	2003	2003	Portugal	Administração de fundos	100	Integral
Finantia USA, Ltd.	1995	1997	E.U.A	Broker-Dealer	100	Integral
Finantia Emea Ltd	2004	2004	Malta	Financeira	100	Integral
Finantia Holdings BV	2004	2004	Holanda	Gestão de Participações	100	Integral
Finantipar Finance Limited	2004	2004	Malta	Financeira	100	Integral
Sofinloc - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1983	1992	Portugal	Crédito especializado	100	Integral

^(a) anteriormente denominada Finantia Securities Ltd.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2015

Certificação Legal das Contas

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Finantipar SGPS, S.A., as quais compreendem o Demonstração Consolidada do Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 1.779.751 milhares de Euros e um total de capital próprio de 353.019 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido atribuído aos detentores de capital da Sociedade, enquanto mãe do grupo, de 17.839 milhares de Euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado do exercício findo naquela data, e as Notas.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas englobadas na consolidação, o resultado consolidado e o rendimento integral das suas operações, as alterações consolidadas no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação de as demonstrações financeiras das empresas englobadas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e

divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

- a verificação das operações de consolidação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio de continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião as demonstrações financeiras consolidadas referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Finantipar SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos consolidados de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

Lisboa, 11 de março de 2016

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás (ROC nº 1661)



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto na alínea g) do art.º 420 conjugado com o n.º 1 do art.º 508-D do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão individual e consolidado, as Demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Finantipar SGPS, S.A. ("Sociedade"), referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

No decurso do exercício, acompanhámos a atividade da Sociedade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificámos que a definição do perímetro de consolidação e as operações de consolidação efetuadas estão de harmonia com o estabelecido nas normas de consolidação aplicáveis;
- Apreciámos as Certificações Legais das Contas, emitidas pelos Revisores Oficiais de Contas;
- Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas individuais e consolidados;
- Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas individuais conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Sociedade;
- Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas consolidadas, preparadas de acordo com as IFRS, conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Grupo do qual a Sociedade é a empresa-mãe;
- Fiscalizámos a eficácia do sistema de gestão de riscos, dos sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Confirmámos que o Relatório de Gestão das contas individuais, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- Confirmámos que o Relatório de Gestão Consolidado, o Balanço, a Demonstração Consolidada dos

Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Resultado Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e o Anexos Consolidados, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;

- Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Cumprimos as demais atribuições constantes da lei e/ou do contrato de sociedade.

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal de contas que foi efetuada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sobre as contas individuais e consolidadas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Conselho Fiscal

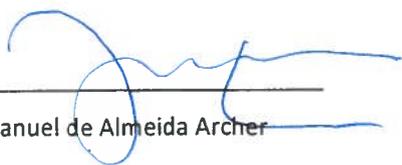
Senhores Acionistas/Sócios,

Procedemos à ação de fiscalização da Finantipar SGPS, S.A. nos termos do art.º 420 conjugado com o n.º 1 do art.º 508-D do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 2015 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão e o Relatório de Gestão Consolidado do exercício de 2015 satisfazem os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (c) O Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo do exercício de 2015, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (d) O Balanço consolidado, a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Resultado Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as Anexo Consolidadas, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Lisboa, 11 de Março de 2016

O Presidente do Conselho Fiscal



José Manuel de Almeida Archer

O Vogal



Miguel Cancellia de Abreu

O Vogal



Rita Correia Afonso